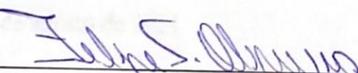




Folha Nº  
001  
CMFA

Estado do Tocantins  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia  
Gestão 2021/2022

 ESTADO DO TOCANTINS Câmara Municipal de Formoso do Araguaia - TO	<b>SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS</b>		
	ESPECIFICAÇÃO	DATA:	FOLHA
	( X ) Serviço ( ) Compra	25/08/2021	01
UNIDADE ADMINISTRATIVA: <b>Câmara Municipal de Formoso</b>			

ITEM	QTDE	Especificação da Compra ou Serviços	
01	SV	Contratação de Empresa para prestação de serviços de Sistema para gestão pública, bem como: módulo contábil, módulo folha de pagamento, módulo arrecadação, módulo administrativo, módulo de serviços online, para a câmara municipal, pelo período de 03 meses.	
<b>JUSTIFICATIVA: TAL SOLICITAÇÃO VISA ATENDER A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO.</b>		<b>FORMA DE AQUISIÇÃO</b>	
Chefe da Unidade Solicitante		Autorização	
 CARIMBO / ASSINATURA Maria Ângela Melo Potencio Secretária Geral Portaria 037/2021		 CARIMBO / ASSINATURA Felipe Souza Oliveira Vereador Presidente	
		<input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação <input type="checkbox"/> Convite <input checked="" type="checkbox"/> Tomada de Preços <input type="checkbox"/> Concorrência <input type="checkbox"/> Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Pregão	

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA



**Estado do Tocantins  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia  
Gestão 2021/2022**

**DESPACHO**

**PROCESSO Nº 001-09/2021**

**ASSUNTO: Contratação de Empresa**

**PARA: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E DPTO FINANCEIRO**

**Senhores Responsáveis,**

Considerando o teor da solicitação da Secretária Geral desta Casa, para a contratação de empresa para prestação de serviços de sistema para gestão pública, bem como: Modulo contábil, Modulo Folha de Pagamento, Modulo Arrecadação, Modulo Administrativo, Modulo de Serviços on-line, para a Câmara Municipal, pelo período de 03 (três) meses.

**REMETO:**

Ao departamento de compras para que se proceda à cotação de preços dos referidos serviços constantes na solicitação e a consequente emissão do mapa de apuração de preços.

Ao departamento de orçamento e finanças, após o levantamento dos preços através das cotações realizadas, que proceda à verificação da disponibilidade orçamentária e financeira, em atendimento a legislação vigente.

Formoso do Araguaia, 26 de agosto de 2021

**Felipe Souza Oliveira  
Presidente da Câmara**

**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021  
08:00 horas**

01.447.820/0001-99  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
FORMOSO DO ARAGUAIA  
Av. JK, N.º. 191 - Centro  
CEP 77.470-000



Folha N.º  
023  
CMFA

Estado do Tocantins  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia  
Gabinete da Presidência

PORTARIA N.º 09/2021 - GP/CMFA

“Dispõe sobre substituição do  
Presidente da Comissão de  
Licitação da Câmara  
Municipal e dá outras  
providências”

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS  
QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE FORMOSO DO  
ARAGUAIA E REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS.

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE-TO não  
mais admite a inserção no sistema do CADUN da mesma pessoa ser responsável pelo Departamento de  
Recursos Humanos e Presidente da Comissão de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1.º SUBSTITUIR o Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal  
de Formoso do Araguaia, nomeado pela Portaria 08/2021, passando a NOMEAR o Servidor ELIAS  
FERREIRA PINTO, CPF N.º. 005.067.351-33, como PRESIDENTE da referida Comissão, a qual passa  
a ser composta na forma que segue abaixo:

Presidente: Elias Ferreira Pinto  
Secretário: Elivaldo Batista Leite  
Membro: Cleverton Pacheco dos Santos

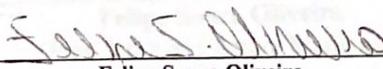
Art. 2.º Permanecem INALTERADAS as demais disposições contidas na Portaria 08/2021.

Art. 3 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em  
contrário.

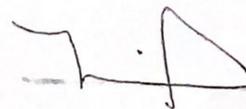
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formoso do Araguaia, 22 de janeiro de 2021.

  
Felipe Souza Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO DE REGISTRO  
Certifico que a presente Portaria foi registrada  
no Placar de Licitação nº 002/2021  
Formoso do Araguaia, em 22 de janeiro de 2021.  
22 01 2021



01.447.820/0001-99  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
FORMOSO DO ARAGUAIA  
Av. JK, Nº. 191 - Centro  
CEP 77.470-0



Estado do Tocantins  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia  
Gabinete da Presidência

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
Certifico que o presente Ato foi Publicado  
no Placar da Câmara Municipal de  
Formoso do Araguaia TO em sua íntegra  
Formoso do Araguaia-TO 20.05.2021

Secretária Geral

Folha Nº  
004  
CMFA

PORTARIA Nº 45/2021 - GP/CMFA

“Dispõe sobre a substituição de  
suplente da Comissão Permanente de  
Licitação da Câmara Municipal de  
Formoso do Araguaia – TO e dá  
outras providências”

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE  
FORMOSO DO ARAGUAIA E REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS,

CONSIDERANDO a exoneração da Servidora Michelle de Souza Milhomens  
Carvalho Lima, através da Portaria Nº 36/2021;

CONSIDERANDO que a referida Servidora era suplente de membro Secretário  
da Comissão Permanente de Licitação desta Casa de Leis;

RESOLVE:

Art. 1º **SUBSTITUIR** o suplente de Secretário da Comissão Permanente de  
Licitação da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, passando a nomear através  
deste ato como Suplente de Secretário da CPL, a servidora **Maria Ângela Carvalho de  
Melo Potêncio**, CPF: 663.578.101-34.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado  
do Tocantins.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formoso do Araguaia 20 de Maio de 2021.

**Felipe Souza Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal

Goiânia, 31 de agosto de 2021.

**À Câmara Municipal de Formoso - TO**

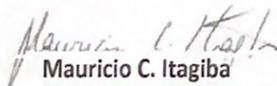
A Administração Pública, por força de lei, está obrigada a adotar em seus órgãos, nova dinâmica de trabalho, através da implementação de mecanismos eficientes de estruturação e precisão no armazenamento e distribuição de informações, algo somente possível através de sistemas informatizados que ofereçam garantia e integridade dos procedimentos.

A CENTI é empresa especializada na área de gerenciamento e automação municipal, seus serviços estão voltados às necessidades específicas de cada cliente, e às soluções propostas, adota como referência a identificação das carências e a determinação dos objetivos de cada organização, adaptando-se perfeitamente a cada caso.

Seus produtos e serviços estão comprometidos com a qualidade, não vende apenas sistemas de informação, presta ampla consultoria, treinamento e suporte técnico, que se apresentam como um conjunto de soluções para a Administração Pública, dotando-a de instrumentos para uma gestão moderna e eficiente, com retorno imediato para a população como um todo, para os servidores e o administrador em particular.

Segue em anexo, a descrição do sistema, na expectativa de especial atenção.

Atenciosamente,

  
**Maurício C. Itagiba**  
Sócio Diretor

**OBJETO:**

Locação de Software de Gestão Pública, com os módulos de contábil, patrimônio, folha de pagamento, almoxarifado e portal transparência.

**INVESTIMENTOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**1. IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MIGRAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS**

Item	Qtde	Und	Descrição	Usuários	R\$ mensal	R\$ total 12 meses
1	12	Mês	Locação de Software de Gestão	Ilimitado	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL</b>					R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00

Valor Total R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

**Proposta válida para 30 ( trinta ) dias  
IMPLANTAÇÃO**

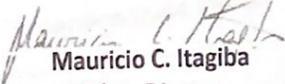
O início dos serviços de implantação do sistema acontecerá de imediato a partir da data da assinatura do respectivo contrato de fornecimento.

A implantação e treinamentos, serão realizados remotamente através de videoconferências.

**RESCISÃO CONTRATUAL**

A Administração poderá, a qualquer momento e sem que necessite justificar, poderá rescindir o referido contrato desde que comunique oficialmente a Centi Soluções com 30 (trinta) dias de antecedência sem que caiba a Centi Soluções qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se mostrarem cabíveis em processo administrativo regular.

Goiânia, 31 de agosto de 2021.

  
Maurício C. Itagiba  
Sócio Diretor  
CNPJ Nº 14.419.896/0001-52



## Sistemas para gestão pública

CNPJ: 19.770.369/0001-01



Quadra 104 Norte Rua NE-3 Nº 38 - Sala 203, 2º piso - Plano Diretor Norte  
Palmas/TO - Cep 77.006-018 - Fone (63) 3212-1270  
Site: [www.dvasistemas.com.br](http://www.dvasistemas.com.br) - Email: [adm@dvasistemas.com.br](mailto:adm@dvasistemas.com.br)

### À CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO - TO Departamento de compras

Nossa empresa entende que precisamos oferecer ao gestor ferramentas completas, softwares eficientes e práticos, com equipe qualificada na área pública e principalmente comprometida com o gestor, com isto podemos afirmar que estamos prontos para atendê-lo com eficiência e qualidade.

Nesta proposta disponibilizando os seguintes produtos e serviços

#### MODULO CONTÁBIL

- Contabilidade Pública
- Controle de Empenhos, Contas Bancárias, Fontes de Recurso e Restos a pagar.
- PPA - Plano Plurianual
- LDO - Lei De Diretriz Orçamentária E Seus Anexos Fiscais
- LOA - Lei Orçamentária
- LRF - Relatórios de Responsabilidade e SICONFI
- Geração de Relatórios e Dados para prestação de contas com SIOPE e SIOPS
- Geração dados para os Tribunais - SICAP

#### MODULO FOLHA DE PAGAMENTO

- Manutenção da Folha e Geração dos Pagamentos
- Exportações de RAIS, DIRF, SEFIP, MANAD
- Remessa da Folha para Bancos
- Controle e integração de dados com consignados.
- Integração do sistema no padrão dos arquivos do TCE-TO

#### MODULO ADMINISTRATIVO

- Solicitação de Compras
- Ordem de Compra e Controle de saldo de Licitações
- Controle do Almoxarifado (entrada, saídas, transferências e saldos)
- Patrimônio - Bens Móveis, Imóveis, Uso Comum E Semoventes.

#### MODULO DE SERVIÇOS ON-LINE (INTERNET)

- Contracheque de Folha de Pagamento Web
- Emissão do Informe de Rendimentos da Folha para Declaração De Imposto De Renda
- Portal Da Transparência conforme as normas do TCE.

#### SERVIÇOS INCLUIDOS

- Suporte técnico de todos os produtos
- Treinamento de novos operadores
- Visitas presenciais In-loco
- Releases de novas atualizações com melhorias e correções
- Acesso ilimitado de usuários simultâneo
- Sistema não expira o uso para consulta após o encerramento do contrato.

#### PROPOSTA DE PREÇO

UNIDADE GESTORA	PARCELAS	VALOR
CÂMARA MUNICIPAL	12	R\$ 2.300,00
<b>VALOR ANUAL TOTAL</b>		<b>R\$ 27.600,00</b>

Quadra 104 Norte Rua NE-3 Nº 38 – Sala 203, 2º piso - Plano Diretor Norte  
Palmas/TO - Cep 77.006-018 – Fone (63) 3212-1270  
Site: [www.dvasistemas.com.br](http://www.dvasistemas.com.br) – Email: [adm@dvasistemas.com.br](mailto:adm@dvasistemas.com.br)

OBS 1 – No caso de deslocamento de técnicos para atendimento no município as despesas de transporte, alimentação e hospedagem serão custeadas pelo contratante.

**A DVA SYSTEMAS coloca-se a inteira disposição para prestar informações nos casos onde exista alguma dúvida técnica ou esclarecimentos quanto a formação dos valores propostos, onde faremos o possível para fazer parte como parceiros nesta gestão municipal.**

Palmas, 31 de agosto de 2021.

Limitado ao exposto, fique com meus votos de estima e consideração.

Cordialmente,



**Arquilete de Sousa Viana**  
Sócia Administradora

Palmas – TO, 31 de Agosto de 2021.

A  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia  
Formoso do Araguaia - TO

**Ref. Celebração de Contrato de Suporte em Softwares.**

Senhores (as),

Temos a grata satisfação de encaminhar-lhe esta proposta para celebração de contrato de serviços de: **IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO MENSAL EM SOFTWARES DA MARCA ASSESSOR PÚBLICO** para que vossa senhoria possa contar com estas importantes ferramentas de trabalho na busca da eficiência administrativa exigida pelas normas em vigor e, sobretudo, pelo TCE-TO.

Para celebração do referido contrato, através de nossa empresa, que é atualmente a empresa autorizada pela **MV & P TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA** a comercializar os produtos da marca **ASSESSOR PÚBLICO** no estado do Tocantins e franquiado para o estado do Maranhão, vimos propor os seguintes produtos e serviços:

**SISTEMAS OFERECIDOS:**

- ✓ Execução Orçamentária e Financeira (Contabilidade);
- ✓ Recursos Humanos, Folha de Pagamento;
- ✓ Almoxarifado;
- ✓ Patrimônio ;
- ✓ Portal da Transparência

**SERVIÇOS OFERECIDOS:**

- ✓ Treinamento de usuários;
- ✓ Suporte Técnico, Atualização e Manutenção mensal;
- ✓ Integração dos Sistemas Administrativo, instalando os bancos dentro do servidor e disponibilizando acesso aos usuários

**CUSTOS:**

**Suporte Técnico, Atualização e Manutenção mensal de todos os sistemas:**

**R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) Mensal.**

**CONDIÇÕES GERAIS:**

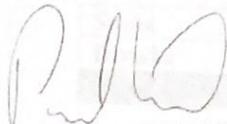
- a) Despesas com pessoal, encargos sociais e tributos incidentes pela emissão de Notas Fiscais serão arcadas pela EMPRESA.
- b) Estrutura física de informática: computadores, servidores de rede, impressoras, rede e internet, por conta da CONTRATANTE.
- c) Despesas com viagens, combustíveis, hospedagens e alimentação dos técnicos por conta da CONTRATANTE.
- d) Serviços de Suporte Técnico realizados inicialmente *in loco* e posteriormente através de telefone, internet, softwares de acesso remoto.

**PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses;**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias;**

Certos de contar com mais esta parceria, renovamos protestos de elevada estima.

Atenciosamente.



**ITS – TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA**

**Paulo Cesar Nobre**

**Diretor Comercial**



Folha Nº  
011  
CMFA

Estado do Tocantins  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia  
Gestão 2021\2022

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇO  
APURAÇÃO VALOR ESTIMADO

OBJETO

Contratação de Empresa para prestação de serviços de Sistema para Gestão Pública, bem como: Modulo contábil, Modulo Folha de Pagamento, Modulo Arrecadação, Modulo Administrativo, Modulo de Serviços on-line, para a Câmara Municipal, pelo período de 03 (três) meses.

*Os orçamentos foram feitos pelo prazo de 12 (doze) meses, consideraremos o valor mensal, pelo prazo dos 03 (três) meses.*

ORÇAMENTOS FORNECIDOS

	Razão Social	CNPJ/CPF	VALOR MENSAL (RS)
PROPONENTE 1	DVA Sistemas	19.770.369/0001-01	2.300,00
PROPONENTE 2	ITS - Tecnologia em Informática LTDA	12.310.510/0001-44	2.400,00
PROPONENTE 3	CENTI	14.419.896/0001-52	2.500,00

Soma	7.200,00
Divisão	3
Valor Estimado	2.400,00

Formoso do Araguaia, 31 de agosto de 2021,

Elias Ferreira Pinto



Estado do Tocantins  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia  
Gestão 2021/2022

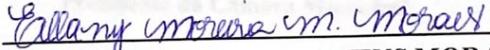
**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA**

Declaramos haver disponibilidade orçamentária e financeira para a realização da despesa contida no processo N° 001-09-2021/TOMADA DE PREÇOS, que tem por finalidade a **Contratação de Empresa para prestação de serviços de Sistema para Gestão Pública, bem como: Modulo contábil, Modulo Folha de Pagamento, Modulo Arrecadação, Modulo Administrativo, Modulo de Serviços on-line, para a Câmara Municipal, pelo período de 03 (três) meses, conforme abaixo discriminada:**

DOTAÇÃO/ ELEMENTO
<b>DOTAÇÃO: 01.031.0038.2001; Manutenção das Atividades Legislativas – 3.3.90.39.0010 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica</b>
<b>Valor Estimado: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)</b>

Formoso do Araguaia- TO, aos 31 dias do mês de Agosto de 2021.

  
**MARIA ANGELA CARVALHO DE MELO POTENCIO**  
Secretária Geral da Câmara

  
**ELLANY MOREIRA MILHOMENS MORAES**  
Controle Interno



Estado do Tocantins  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia  
Gestão 2021\2022

**AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA E REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, E

CONSIDERANDO que, justificadamente, a autorização para a aquisição em questão se faz necessária em virtude da necessidade de atendimento do cumprimento das atividades parlamentares e da administração desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO que os custos destas aquisições solicitadas demonstra tornar-se necessário a realização do procedimento licitatório, nos moldes do que determina a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, cujo objeto é a: **Contratação de Empresa para prestação de serviços de Sistema para Gestão Pública, bem como: Modulo contábil, Modulo Folha de Pagamento, Modulo Arrecadação, Modulo Administrativo, Modulo de Serviços on-line, para a Câmara Municipal, pelo período de 03 (três) meses.**

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira para custear tais despesas, conforme certidão anexada ao processo.

**RESOLVE:**

**DETERMINO**, através do presente ato, que seja realizada licitação para viabilizar a contratação de empresa para atender a solicitação da Secretaria Geral da Câmara, de modo que ocorra a seleção da "melhor proposta", na modalidade exigida pela Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento,

Formoso do Araguaia - TO, aos 31 dias do mês de agosto de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Felipe Souza Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal



Estado do Tocantins  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia  
Gestão 2021\2022

DESPACHO DO SETOR DE LICITAÇÃO

**Para:** Assessoria Jurídica

**Assunto:** Emissão de Parecer Prévio de Aprovação da Minuta do Edital de Tomada de Preços 02\2021.

**CONSIDERANDO**, a autorização do Presidente da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia para a abertura de Processo Licitatório para a Contratação de Empresa para prestação de serviços de Sistema para Gestão Pública, bem como: Modulo contábil, Modulo Folha de Pagamento, Modulo Arrecadação, Modulo Administrativo, Modulo de Serviços on-line, para a Câmara Municipal, pelo período de 03 (três) meses.

**CONSIDERANDO** que a esta Comissão Permanente de Licitação, entende ser mais viável a realização da modalidade de Tomada de Preços;

**SOLICITAMOS** a Emissão de Parecer Prévio de aprovação da Minuta do Edital de Tomada de Preços 02-2021.

Formoso do Araguaia, 31 de agosto de 2021

Atenciosamente,

**Elias Ferreira Pinto**  
Presidente Comissão de Licitação



**Estado do Tocantins  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia  
Gestão 2021\2022**

**MINUTA DE EDITAL  
TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2021**

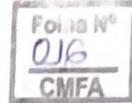
A Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços, para **Contratação de Empresa para prestação de serviços de Sistema para Gestão Pública, bem como: Modulo contábil, Modulo Folha de Pagamento, Modulo Arrecadação, Modulo Administrativo, Modulo de Serviços on-line, para a Câmara Municipal, pelo período de 03 (três) meses**, reunindo-se a Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria Nº 09/2021, de 22 de Janeiro de 2021, da lavra do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, para recebimento e abertura, na forma do Capítulo VI, deste Edital, dos envelopes de documentação e proposta, no dia 22 de setembro de 2021, às 08h00min, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nessa data, na Av. JK, nº 191 - Centro, nesta cidade. A presente licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, atualizada, cujo tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de Aquisição Direta ou Indireta, consoante às condições estatuídas neste Edital e seus Anexos, constante do processo Nº **001-04/2021**.

**1. - DO OBJETO**

1.1. – O objeto da licitação é a contratação de empresa pelo regime de prestação direta ou indireta do contratado, na modalidade de prestação de serviços, para **Contratação de Empresa para prestação de serviços de Sistema para Gestão Pública, bem como: Modulo contábil, Modulo Folha de Pagamento, Modulo Arrecadação, Modulo Administrativo, Modulo de Serviços on-line, para a Câmara Municipal, pelo período de 03 (três) meses**, com as especificações técnicas do produto a ser anexada à proposta e demais Anexos, identificados abaixo, que dele fazem parte integrante e complementar.

- » Anexo I - Termo de Referência;
- » Anexo II - Modelo de Certidão de Cadastramento;
- » Anexo III - Modelo de Apresentação de Proposta;
- » Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
- » Anexo V - Modelo de Declaração nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da CF/88;
- » Anexo VI - Aviso de Publicação do Edital;
- » Anexo VII - Minuta do Contrato.

**2. - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**



**Estado do Tocantins**  
**Câmara Municipal de Formoso do Araguaia**  
**Gestão 2021\2022**

2.1. – As empresas interessadas em participar desta Tomada de Preços deverão, inteirando-se das condições de fornecimento, obtendo, assim, a **Certidão de Cadastro**, Anexo II, deste Edital o qual será expedida pela Secretaria Geral da Câmara Municipal, deste Município, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de seu desconhecimento.

2.2. – O prazo máximo para a prestação do serviço será o especificado na proposta, 03 meses, contados a partir da ciência no expediente de fornecimento.

2.3. – A licitante vencedora deverá fazer a entrega dos produtos negociados, em seu ponto de fornecimento, durante todo o período negocial, sem ônus para a municipalidade.

### **III - DA REPRESENTAÇÃO LEGAL DA LICITANTE**

3.1 – O representante legal da licitante será o único admitido a intervir nas fases da licitação.

3.2. – A legitimidade da representação será demonstrada por um dos seguintes documentos, em original ou por cópia autenticada, no seu prazo de validade e na abrangência do seu objeto, acompanhados de cédula de identidade ou outro documento de identificação de fé pública do representante:

- » a) Instrumento público de **procuração**; ou
- » b) Instrumento particular de **procuração**, assinado pelo representante legal da licitante, com **firma reconhecida em cartório**; ou
- » c) **documento de constituição da sociedade**, quando se tratar de representante legal, que comprove essa qualidade.

### **IV - DA HABILITAÇÃO**

4.1 – A habilitação à presente Tomada de Preços, deverá ser demonstrada através do cadastramento ou atualização cadastral no CAFOR – Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços, para o qual deverão ser anexados, além dos documentos de constituição (contrato e aditivos), os comprovantes de regularidades para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, até o **terceiro dia útil** que anteceder a abertura das propostas, ocasião que será fornecida a competente **Certidão de Cadastro**, sem prejuízo de, também, no ato da abertura, apresentar a documentação abaixo relacionada:

- » a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal:
  - Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União (SRF);
- » b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual:



**Estado do Tocantins**  
**Câmara Municipal de Formoso do Araguaia**  
**Gestão 2021\2022**

- Certidão Negativa de Tributos Estaduais (Estado origem ou DF);
- » c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal:
  - Certidão Negativa de Tributos Municipais (Município origem);
- » d) Prova de regularidade com o FGTS:
  - Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – CRF (CAIXA);
- » e) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho:
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

4.2 – Caso sejam procedidas às consultas da documentação especificada no item anterior, serão impressas declarações demonstrativas da situação de cada participante, na forma do Anexo V da IN/MARE nº. 05, de 21 de julho de 1995, e alteração, as quais deverão ser assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como por todas as licitantes presentes.

4.3 – A Comissão Permanente de Licitação verificará, ainda, no ato da abertura dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO” da licitação, **sob pena de inabilitação da licitante:**

- » a) Declaração expressa do responsável pela licitante, da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de acordo com o Anexo III, deste Edital;
- » b) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme Anexo IV, deste Edital;
- » c) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou de Recuperação Judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data da habilitação, caso a certidão não possua prazo próprio de validade.

4.4. – Não serão aceitos protocolos referentes a solicitações feitas às repartições competentes, quanto aos documentos mencionados neste Capítulo, nem cópias ilegíveis, mesmo autenticadas.

4.5. – Não será admitida a participação na presente licitação:

- a) de consórcios ou grupos de firmas;
- b) de pessoa jurídica concordatária, em processo de recuperação judicial ou falimentar;



**Estado do Tocantins**  
**Câmara Municipal de Formoso do Araguaia**  
**Gestão 2021\2022**

- c) de pessoa jurídica cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membro de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio tenham vínculo laboral com a municipalidade.

**V - DA PROPOSTA**

5.1. – A proposta deverá ser, de preferência, impressa e, apresentada sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou datilografada no próprio formulário que integra o presente Edital, em 01 (uma) via. Suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, devendo, obrigatoriamente, constar:

- » a) Nome da licitante, endereço, suas características, identificação (individual ou social), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o nº do CNPJ do Ministério da Fazenda, constando ainda a Inscrição Estadual ou do Distrito Federal e Inscrição Municipal da sede ou domicílio da licitante;
- » b) Descrição pormenorizada do objeto cotado e dos serviços pertinentes, em conformidade com as especificações deste Edital as quais são básicas e imprescindíveis, podendo ser ampliada pelas empresas para melhor detalhamento à execução do objeto;
- » c) Os preços devem ser apresentados de forma individualizada por item, devendo ser cotado somente os de interesse da empresa participante, obedecendo o seu ramo de atividade;
- » d) Uma única cotação de preços;
- » e) Preço global, expresso em algarismos e por extenso.

5.2. – A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento, será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

5.3. – A simples participação neste certame implica:

- » a) Na plena aceitação de todas as condições estabelecidas nesta Tomada de Preços;
- » b) Que o preço apresentado deverá abranger todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguros), bem como os descontos porventura concedidos;
- » c) Que a licitante vencedora se compromete a entregar os produtos objeto no prazo fixado na proposta;



**Estado do Tocantins**  
**Câmara Municipal de Formoso do Araguaia**  
**Gestão 2021\2022**

» d) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para abertura da proposta, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta.

5.4. – Decairá do direito de impugnar os termos desta Tomada de Preços, perante a Administração, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à abertura dos envelopes com as propostas, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**VI - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS**

6.1. – No dia, hora e local designado neste Edital, a Comissão Permanente de Licitação receberá simultaneamente, em **envelopes distintos**, devidamente lacrados, os documentos exigidos para habilitação e a proposta. Os envelopes deverão indicar o número desta Tomada de Preços e conter, respectivamente, as indicações: **“DOCUMENTAÇÃO”** e **“PROPOSTA”**, conforme o caso.

6.2. – Em nenhuma hipótese serão recebidos documentos de habilitação e propostas fora do prazo estabelecido nesta Tomada de Preços.

6.3. – Serão abertos primeiramente os envelopes contendo a documentação de habilitação, sendo efetuada a consulta e verificação quanto à situação das empresas, na forma do Capítulo IV deste Edital. Caso a Comissão julgue necessário, poderá suspender a reunião para analisar os documentos e julgar a habilitação, marcando nova data e horário em que voltará a reunir-se.

6.4. – Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, todos os documentos e os envelopes contendo as propostas, devidamente lacrados, deverão ser rubricados pelos membros da Comissão e licitantes presentes, ficando em poder da Comissão até que seja julgada a habilitação.

6.5. – Das reuniões para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e propostas, serão lavradas atas circunstanciadas que mencionarão todas as licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação, devendo a ata ser assinada pelos membros da Comissão e por todos os licitantes presentes.

6.6. – Todos os documentos serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão.

6.7. – Após a fase de habilitação, não caberá desistência das “propostas”, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.



**Estado do Tocantins**  
**Câmara Municipal de Formoso do Araguaia**  
**Gestão 2021\2022**

6.8. – Ultrapassada a fase de habilitação das licitantes e abertas às propostas, não caberá desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes só conhecidos após o resultado do julgamento.

6.9. – É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta Tomada de Preços, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documentos ou informação** que deveria constar originalmente nos envelopes entregues pela licitante.

6.10. – A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

**VII - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

7.1. – No julgamento das propostas será considerado o critério de **menor preço global**, desde que em rigorosa observância das exigências e especificações deste Edital.

7.2. – Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será efetuado o sorteio em **ato público**, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

7.3. – Se todas as licitantes forem inabilitadas ou se todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá dar um prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas da inabilitação ou desclassificação. Neste caso, o prazo de validade das propostas, de 60 (sessenta) dias consecutivos, será contado a partir da nova data de abertura das propostas.

7.4. – O objeto desta Tomada de Preços será adjudicado, na totalidade, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

7.5. – No caso de divergência entre os valores unitários e total e/ou por extenso e em algarismos, informados pela licitante, prevalecerá sempre o(s) primeiro(s).

7.6. – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis.

7.7. – A Comissão Permanente de Licitação, se julgar necessário, poderá solicitar parecer de técnico pertencente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, ou, ainda de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar-se na sua decisão.

**VIII - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

8.1. – De conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, atualizada, a licitante vencedora que descumprir as condições deste Edital, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes penalidades, mediante publicação no Diário Oficial do Estado:



**Estado do Tocantins**  
**Câmara Municipal de Formoso do Araguaia**  
**Gestão 2021\2022**

- » a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, atualizada;
- » b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
  - » b.1) Advertência;
  - » b.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
  - » b.3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
  - » b.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. – As multas a que se referem às alíneas “a” e “b”, do item anterior, sujeitam-se a juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser compensadas com o pagamento pendente ou, recolhidas diretamente aos Cofres da Municipalidade, devendo o comprovante de pagamento ser apresentado à Administração Municipal ou, ainda, poderão ser cobrados judicialmente.

8.3. – Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste Capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação em órgão de imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando a fundamentação legal da punição.

8.4. – Após cada fase da licitação, os autos do processo ficam automaticamente à disposição dos interessados para vistas, pelo prazo necessário à interposição de recursos.

8.5. – É admissível recurso em qualquer fase da licitação e das obrigações dela decorrentes, a ser apresentado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação do ato (publicação no Mural da Câmara Municipal ou lavratura da ata), de acordo com os preceitos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, atualizada.

8.6. – Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.7. – Os recursos referentes à habilitação, à inabilitação e ao julgamento das propostas, terão efeito suspensivo, não o sendo nos demais casos.

8.8. – Os recursos serão dirigidos à Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, em Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse prazo, encaminha-los



**Estado do Tocantins**  
**Câmara Municipal de Formoso do Araguaia**  
**Gestão 2021\2022**

ao Presidente da Câmara, que sendo devidamente informado, fará a sua apreciação e decisão no mesmo prazo.

**IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. – As despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto desta Tomada de Preços correrão por conta dos recursos orçamentários específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, para o exercício de 2021, nas seguintes dotações:

0001.01.031.2001	ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**X - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

10.1. – Será firmado contrato com a licitante vencedora o qual terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei nº 8.666/93, atualizada. A contratada ficará obrigada aos termos constantes do Contrato minutado no Anexo VII, deste Edital.

**XI - DO CONTRATO**

11.1. – A licitante vencedora, após assinatura do Contrato, ficará obrigada aos termos nele constantes, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei nº 8.666/93, atualizada.

11.2. – Farão parte integrante do contrato, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora, que tenha servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas nesta Tomada de Preços e seus anexos, independentemente de transcrição.

**XII – DOS PAGAMENTOS**

12.1. – Os pagamentos serão realizados após a liquidação da operação, por intermédio do Banco do Brasil S/A ou Banco Bradesco, e ao respectivo faturamento/nota fiscal, discriminando os materiais, devidamente atestada pela autoridade competente da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins.

12.2. – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, que poderá ser compensada com o pagamento pendente sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

12.3. – A documentação de habilitação prevista no item 4.1, deste Edital, será exigida previamente ao pagamento, devendo seus comprovantes ser apresentados aos autos do processo próprio.

**XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. – Na proposta deverá constar a apresentação do nome do representante legal da licitante, telefone para contato, nome do banco, agência e número da conta corrente; todas as suas



**Estado do Tocantins**  
**Câmara Municipal de Formoso do Araguaia**  
**Gestão 2021\2022**

folhas devem estar dispostas ordenadamente, numeradas sequencialmente e rubricadas, de modo a não conter folhas soltas.

13.2. – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

13.3. – Decididos os recursos eventualmente interpostos, ou na hipótese da renúncia à apresentação de recursos lavrada em ata, será o resultado da licitação, com a devida adjudicação do objeto desta licitação à vencedora, submetido ao Presidente da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, para o procedimento de homologação.

13.4. – O resultado desta licitação será comunicado às licitantes no local da reunião, no mesmo dia ou noutro previamente definido, que será efetuado mediante publicação no Mural da Câmara Municipal.

13.5. – A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

13.6. – Se a licitante vencedora deixar de assinar o contrato dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação, sem justificativa por escrito, aceita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, caducará o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas neste Edital.

13.7. – Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.

13.8. – Os casos omissos e as solicitações de esclarecimentos deverão ser feitas, por escrito, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, endereçadas à Av. JK, nº 191, Centro, CEP 77470-000, em Formoso do Araguaia-TO, ou neste endereço, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 13:00 horas, ou através do fax (63) 3357-2953.

Formoso do Araguaia -TO, 01 de setembro de 2021.

**ELIAS FERREIRA PINTO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Estado do Tocantins  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia  
Gestão 2021/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 001-09-2021

**1. OBJETO**

- 1.1. Contratação de Empresa para prestação de serviços de Sistema para Gestão Pública, bem como: Modulo contábil, Modulo Folha de Pagamento, Modulo Arrecadação, Modulo Administrativo, Modulo de Serviços on-line, para a Câmara Municipal, pelo período de 03 (três) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
I	Prestação de serviços	mensal	3 (três) meses	2.400,00	7.200,00

- 1.2. O serviço objeto da contratação deverá estar dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes da legislação aplicada.

**2. JUSTIFICATIVA**

- 2.1. A prestação do serviço elencado no objeto é necessária para a manutenção das atividades administrativas e parlamentares do Poder Legislativo.

**3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

- 3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se, por simetria, na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005, aplicado no caso in concreto subsidiariamente por força da Lei 8.666.

**4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

- 4.1. O objeto do presente termo de referência será recebido em prestação de serviços pelos signatários autorizados com faturamento para a unidade gestora, em parcela mensal.
- 4.2. A entrega ocorrerá no endereço sede da licitante vencedora.
- 4.3. O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame, se houver.
- 4.4. A Administração da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

**5. VALOR ESTIMADO**

- 5.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
- 5.2. O custo estimado foi apurado a partir das planilhas de cotações de preços constantes do processo administrativo, elaborado com base em pesquisas de preços nas empresas especializadas do ramo.

**6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- 6.1. Os serviços serão recebidos até o limite estimado para o período, não podendo ultrapassar, em hipótese alguma o montante mensal programado. Este valor será definido em Contrato.
- 6.2. A Administração da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações exigidas.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1. A Contratada obriga-se a:
- 7.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em quantidade solicitada, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital;



**Estado do Tocantins**  
**Câmara Municipal de Formoso do Araguaia**  
**Gestão 2021/2022**

- 7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 8.1. A Contratante obriga-se a:
  - 8.1.1. Receber o produto somente durante o horário de funcionamento do Contratado;
  - 8.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
  - 8.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**9. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

- 9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**10. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

- 10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Presidência da Casa.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 11.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, no Decreto nº 3.555 de 2000 e no Decreto nº 5.450, de 2005. Ficará impedido de licitar e contratar com a municipalidade, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:



**Estado do Tocantins**  
**Câmara Municipal de Formoso do Araguaia**  
**Gestão 2021/2022**

- 11.1.1. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
- 11.1.2. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
- 11.1.3. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- 11.1.4. Apresentar documentação falsa;
- 11.1.5. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- 11.1.6. Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;
- 11.1.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 11.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- 11.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Formoso do Araguaia -TO, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 11.1, conforme detalhado nos itens 11.1.1 ao 11.1.9.
- 11.3. A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item 11.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.
- 11.4. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal de Formoso do Araguaia poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:
  - 11.4.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
  - 11.4.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
  - 11.4.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;
- 11.5. As sanções previstas nos itens 11.1 e 11.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.
- 11.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 11.2 e 11.3.
- 11.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CAFOR, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
- 11.8. O percentual de multa previsto no item 11.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.
- 11.9. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.
- 11.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



Folha Nº  
027  
CMFA

**Estado do Tocantins**  
**Câmara Municipal de Formoso do Araguaia**  
**Gestão 2021/2022**

Formoso do Araguaia -TO, 31 de agosto de 2021

Felipe Souza Oliveira

**Presidente da Câmara**



Folha Nº  
028  
CMFA

Estado do Tocantins  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia  
Gestão 2021\2022

## ANEXO II - CERTIDÃO DE CADASTRAMENTO

A Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, através da Secretaria Geral, considerando que a empresa (NOME DA LICITANTE), encontra-se devidamente cadastrada no CAFOR – Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços, desta municipalidade, fica previamente habilitada a participar do evento, na forma do item 4.1 do Edital de Tomada de Preços Nº 02/2021.

Formoso do Araguaia -TO, \_\_\_\_\_ \ \_\_\_\_\_ \ \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Secretária Geral



Folha Nº  
029  
CMFA

Estado do Tocantins  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia  
Gestão 2021\2022

ANEXO III - PROPOSTA

Cidade-UF, DD de mmm de AAAA

À

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia  
Av. JK, nº 191 - Centro  
77470-000 Formoso do Araguaia - TOCANTINS

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta referente a **Contratação de Empresa para prestação de serviços de Sistema para Gestão Pública, bem como: Modulo contábil, Modulo Folha de Pagamento, Modulo Arrecadação, Modulo Administrativo, Modulo de Serviços on-line, para a Câmara Municipal, pelo período de 03 (três) meses, objeto da Tomada de Preços nº 02/2021.**

EMPRESA:

ENDEREÇO:

NOME PARA CONTATO:

NOME DO BANCO:

NOME DA AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE Nº:

Nº.DO CNPJ:

Nº. DA INSCRIÇÃO ESTADUAL:

Nº. DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

FONE:

Nº.DO BANCO:

Nº. DA AGÊNCIA:

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas na TOMADA DE PREÇOS, retro mencionada, bem como verificamos todas as especificações nela exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte. Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma influenciar nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

PREÇO: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

PRAZO DE ENTREGA: \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), meses, conforme anexo.

CARIMBO PADRONIZADO DO CNPJ	AUTENTICAÇÃO
	Nome: Cargo: CPF:



Estado do Tocantins  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia  
Gestão 2021\2022

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO**

(NOME DA LICITANTE), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ-MF, sob nº (NN.NNN.NNN/NNNN-DV), com sede na (Endereço completo – CEP – Cidade – UF), neste ato representada pelo Sr(a) (NOME DO SÓCIO/REPRESENTANTE), (qualificação), residente e domiciliado (Endereço completo – CEP – Cidade – UF), inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF, sob nº (NNN.NNN.NNN-DV), declara sob as penas da Lei, que até a presente data, **inexistem fatos impeditivos de sua habilitação** no processo licitatório, objeto da Tomada de Preços nº **02/2021**, promovido pelo Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade-UF, DD de mmm de AAAA

---

Nome:

Cargo:



**Estado do Tocantins**  
**Câmara Municipal de Formoso do Araguaia**  
**Gestão 2021|2022**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO**

(NOME DA LICITANTE), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ-MF, sob nº (NN.NNN.NNN/NNNN-DV), com sede na (Endereço completo – CEP – Cidade – UF), neste ato representada pelo Sr(a) (NOME DO SÓCIO/REPRESENTANTE), (qualificação), residente e domiciliado (Endereço completo – CEP – Cidade – UF), inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF, sob nº (NNN.NNN.NNN-DV), declara, em atendimento ao previsto no Edital do processo licitatório, objeto da Tomada de Preços Nº **02/2021**, promovido pelo Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, que não possuímos em seu quadro de pessoal, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Cidade-UF, DD de mmm de AAAA

Nome:

Cargo:



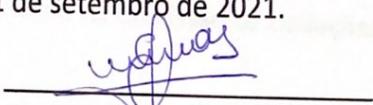
Estado do Tocantins  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia  
Gestão 2021\2022

**AUTUAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, em conformidade com o que dispõe o *caput* do Art. 38 da Lei Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e das alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, autua o seguinte processo:

<b>Processo Nº</b>	001/09-2021
<b>Data do Edital</b>	01/09/2021
<b>Modalidade</b>	Tomada de Preços
<b>Tipo</b>	Menor Preço Global
<b>Nº</b>	001/09-2021
<b>Data de Abertura</b>	22/09/2021
<b>Horário</b>	08h00min
<b>Objeto</b>	<i>Contratação de Empresa para prestação de serviços de Sistema para Gestão Pública, bem como: Modulo contábil, Modulo Folha de Pagamento, Modulo Arrecadação, Modulo Administrativo, Modulo de Serviços on-line, para a Câmara Municipal.</i>
<b>Requerente</b>	Secretaria Geral da Câmara Municipal de Formoso

Formoso do Araguaia, 01 de setembro de 2021.

  
**Elias Ferreira Pinto**  
Presidente da Comissão de Licitação



Estado do Tocantins  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia  
Gestão 2021\2022

## AVISO

ANEXO VI - AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

PROCESSO ADM Nº 02/2021- TP

A Câmara Municipal de Formoso do Araguaia – TO, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 22/09/2021 às 08h:00min, em sua sede, na Av. JK, s/nº, centro, Formoso do Araguaia – TO, em sessão pública, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, destinada a selecionar a melhor proposta para Contratação de Empresa para prestação de serviços de Sistema para Gestão Pública, bem como: Modulo contábil, Modulo Folha de Pagamento, Modulo Arrecadação, Modulo Administrativo, Modulo de Serviços on-line, para a Câmara Municipal. cujos detalhamentos e especificações técnicas encontram-se estabelecidas no Edital. O Edital Completo, bem como, demais informações referentes ao Procedimento Licitatório, poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia – TO, no Horário das 08h00min. às 12h00min. ou por Telefone, através do n°. 63) 3357-2953 ou através do seguinte endereço eletrônico:  
<https://www.formosodoaraguaia.to.leg.br/transparencia/licitacoes>

Formoso do Araguaia, 01 de setembro de 2021.

Elias Ferreira Pinto

Presidente da Comissão de Licitações



Estado do Tocantins  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia  
Gestão 2021\2022

**ANEXO VII - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Nº \_\_\_\_\_/

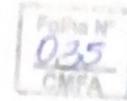
Contrato de Fornecimento que, na forma e condições seguintes, entre si fazem: de um lado, como CONTRATANTE, o CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA e de outro, como CONTRATADA, a empresa \_\_\_\_\_.

A) CONTRATANTE: **MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS**, a seguir denominada Contratante, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. JK, s/nº, centro, em Formoso do Araguaia-TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.447.820/0001-99, neste ato representada pelo Sr. FELIPE SOUZA OLIVEIRA, portador do documento de identidade nº 761384 - SSPTO/TO, CPF nº 01017230161, residente e domiciliado em Formoso do Araguaia - TO.

b) CONTRATADA: \_\_\_\_\_ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - O presente Contrato decorre de procedimento de licitação Tomada de Preço 02/2021, que passam a fazer parte integrante deste instrumento.



**Estado do Tocantins  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia  
Gestão 2021\2022**

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO**

2.1 - O Objeto do presente Contrato é: *Contratação de Empresa para prestação de serviços de Sistema para Gestão Pública, bem como: Modulo contábil, Modulo Folha de Pagamento, Modulo Arrecadação, Modulo Administrativo, Modulo de Serviços on-line, para a Câmara Municipal.*

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

A CONTRATADA fica responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado (Art. 70 da Lei n 8.666, de 21.06.93);

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Art. 71 da Lei n 8.666, de 21.06.93).

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE além do pagamento estabelecido na cláusula quinta, deverá, ainda, se responsabilizar pelo pagamento à empresa contratada.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO**

O preço ajustado pelo que está definido no objeto deste Contrato será de

---

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO**



**Estado do Tocantins  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia  
Gestão 2021\2022**

O não cumprimento de quaisquer das cláusulas aqui elencadas, por quaisquer das partes, implicará em multa equivalente a 5% do valor estabelecido na cláusula quinta do presente instrumento.

A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos da Lei n 8 666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução deste contrato correrão por DOTAÇÃO: 01.031.0038.2001; Manutenção das Atividades Legislativas – 33903900 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO**

O prazo para o fornecimento do objeto deste contrato será a partir da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de.

**CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO E DO FORO**

A legislação aplicável aos casos omissos, serão solucionados segundo os princípios jurídicos aplicáveis, do art. 55, XII da lei 8.666/93.

Fica eleito o foro da circunscrição judiciária de Formoso do Araguaia - TO, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer pendências que decorram do presente contrato.

Por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, reconhecendo o CONTRATO os direitos da administração, previstos no art. 58, da Lei n 8.666/93.



Folha Nº  
037  
CMFA

**Estado do Tocantins**  
**Câmara Municipal de Formoso do Araguaia**  
**Gestão 2021\2022**

Formoso do Araguaia- TO, aos \_\_\_\_ dias do \_\_\_\_\_ de 2021.

---

*CÂMARA MUNICIPAL DE DUERÉ*  
*FELIPE SOUZA DE OLIVEIRA*  
*CONTRATANTE*

---

*CONTRATADA*

NO

Folha Nº  
038  
CMFA

Advocacia  
PROCESSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇO N. 002/2021  
(Autuação da CPL)

ORIGEM : Comissão Permanente de Licitação - CPL

ASSUNTO : Contratação de Empresa para prestação de serviços de Sistema para a Gestão Pública, bem como: Modulo contábil, Modulo Folha de Pagamento, Modulo Arrecadação, Modulo Administrativo, Modulo de Serviços on-line, para a Câmara Municipal pelo período de 03 (três) meses.

Parecer Prévio nº \_\_\_ 2021.

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA. PARECER PRÉVIO DA ASSESSORIA JURÍDICA. ALCANCE. ANÁLISE PRELIMINAR DAS MINUTAS DO EDITAL E DO CONTRATO. ART. 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93. 1.** Observadas, a princípio, dentre outras, as normas dos artigos 7º, 40 e 55, ambos da Lei nº 8.666/93, deve-se aprovar as minutas do edital e contrato (e anexos), elaboradas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, regularmente instituída por ato do Chefe do Poder Executivo. 2. Essa aprovação, entretanto, se limita apenas aos aspectos formais das mencionadas minutas, ficando a cargo da CPL a análise e o mérito dos atos subsequentes e propriamente ditos da licitação, a qual deverá observar, rigorosamente, dentre outras, as normas da Lei nº 8.666/93, bem como os princípios do procedimento formal, da publicidade de seus atos, da igualdade entre os licitantes, do sigilo na apresentação das propostas, da vinculação do edital, do julgamento objetivo e da adjudicação compulsória ao vencedor. 3. Parecer pela aprovação das minutas, com a ressalva supra.

## I – RELATÓRIO

Ⓧ Av. Pará, entre ruas 11 e 12- Apto 03

Ⓧ 63 9 8402 8163

Ⓧ mpcoadv@gmail.com

Trata-se de procedimento administrativo de licitação, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, após prévia autorização do Prefeito Municipal, objetivando a análise das minutas do edital e do contrato apresentadas, como exige o artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto a Contratação de Empresa para prestação de serviços de Sistema para a Gestão Pública, bem como: Modulo contábil, Modulo Folha de Pagamento, Modulo Arrecadação, Modulo Administrativo, Modulo de Serviços on-line, para a Câmara Municipal pelo período de 03 (três) meses.

É o breve relatório. Passo a opinar.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

No campo da Administração Pública não se faz o que quer, mas, sim, o que a lei previamente autoriza. Em Direito, é o que tecnicamente se chama de princípio da legalidade (CF/88, art. 37, *caput*).

No caso, a Lei nº 8.666/93 é a regra-matriz.

A minuta do edital apresentada nos autos para análise atende, a princípio, as exigências do artigo 40 do referido Diploma Legal, cujo original, ademais, encontra-se datado, assinado e rubricado pelo Presidente da CPL que o expediu, conforme determina o §1º desse mesmo dispositivo. Confirmam-se: a) preâmbulo; b) número de ordem em série anual; c) nome da repartição interessada; d) modalidade; e) tipo de licitação; f) menção de que a licitação será regida pela Lei nº 8.666/93; g) local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta; h) local, dia e hora da abertura dos envelopes; i) objeto da licitação; j) prazo e condições para assinatura do contrato e retirada de documentos; k) prazo para a execução do contrato; l) prazo para a entrega do objeto da licitação m) sanções para o caso de inadimplemento; n) condições para participação na licitação; o) critério para julgamento das propostas; p) local de acesso, informações e

MC

Folha Nº  
040  
CMEA

esclarecimentos relativos à licitação; q) critério de aceitabilidade dos preços; r) condições de pagamento; s) instruções e normas para recurso; t) condições de execução dos serviços objeto da licitação.

A escolha da modalidade deu-se, a princípio, considerando a estimativa da despesa e a natureza do objeto a ser contratado.

A minuta do contrato, por sua vez, contempla, dentre outras, as cláusulas necessárias previstas no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão, assim: a) descrição do objeto; b) forma de prestação do serviço; c) preço e condições de pagamento; d) prazo de vigência; e) crédito pelo qual correrá a despesa; f) direitos e responsabilidades; g) penalidades cabíveis e valor da multa; h) casos de rescisão; i) vinculação ao edital; j) legislação aplicável à execução do contrato; l) foro de eleição do contrato.

Como se vê, numa análise meramente preliminar, as minutas do edital e contrato, a princípio, atendem as exigências da Lei nº 8.666/93.

Cumpre registrar, entretanto, que a análise de mérito do procedimento em si, em todas as suas fases e atos subseqüentes, é de exclusiva competência e responsabilidade da própria Comissão Permanente de Licitação - CPL, a quem caberá, na forma legal, observar, rigorosamente, os termos da Lei nº 8.666/93, dentre outras normas, na condução dos trabalhos, sobretudo a observância intransigente dos seguintes princípios: *procedimento formal; publicidade de seus atos; igualdade entre os licitantes; sigilo na apresentação das propostas; vinculação do edital; julgamento objetivo e adjudicação compulsória ao vencedor.*

### III – CONCLUSÃO

Ⓜ Av Pará, entre ruas 11 e 12- Apto 03

Ⓜ 63 9 8402 8163

Ⓜ mpocadv@gmail.com



**AO TEOR DO EXPOSTO** e pelo que dos autos consta, esta Assessoria Jurídica manifesta-se, em sede juízo prévio, pela aprovação das minutas do edital e contrato, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, com as ressalvas.

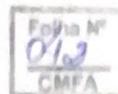
É o parecer, salvo melhor juízo.

Gurupi, 31 de agosto de 2021.

MARCOS PAULO CORREIA DE OLIVEIRA

OAB-TO 6643

Advocacia



Estado do Tocantins  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia  
Gestão 2021\2022

EDITAL  
TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2021

A Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços, para **Contratação de Empresa para prestação de serviços de Sistema para Gestão Pública, bem como: Modulo contábil, Modulo Folha de Pagamento, Modulo Arrecadação, Modulo Administrativo, Modulo de Serviços on-line, para a Câmara Municipal, pelo período de 03 (três) meses**, reunindo-se a Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria Nº 09/2021, de 22 de Janeiro de 2021, da lavra do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, para recebimento e abertura, na forma do Capítulo VI, deste Edital, dos envelopes de documentação e proposta, no dia 22 de setembro de 2021, às 08h00min, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nessa data, na Av. JK, nº 191 - Centro, nesta cidade. A presente licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, atualizada, cujo tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de Aquisição Direta ou Indireta, consoante às condições estatuídas neste Edital e seus Anexos, constante do processo Nº **001-04\2021**.

**1. - DO OBJETO**

1.1. – O objeto da licitação é a contratação de empresa pelo regime de prestação direta ou indireta do contratado, na modalidade de prestação de serviços, para **Contratação de Empresa para prestação de serviços de Sistema para Gestão Pública, bem como: Modulo contábil, Modulo Folha de Pagamento, Modulo Arrecadação, Modulo Administrativo, Modulo de Serviços on-line, para a Câmara Municipal, pelo período de 03 (três) meses**, com as especificações técnicas do produto a ser anexada à proposta e demais Anexos, identificados abaixo, que dele fazem parte integrante e complementar.

- » Anexo I - Termo de Referência;
- » Anexo II - Modelo de Certidão de Cadastramento;
- » Anexo III - Modelo de Apresentação de Proposta;
- » Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
- » Anexo V - Modelo de Declaração nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da CF/88;
- » Anexo VI - Aviso de Publicação do Edital;
- » Anexo VII - Minuta do Contrato.

**2. - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**



**Estado do Tocantins**  
**Câmara Municipal de Formoso do Araguaia**  
**Gestão 2021\2022**

2.1. – As empresas interessadas em participar desta Tomada de Preços deverão, inteirando-se das condições de fornecimento, obtendo, assim, a **Certidão de Cadastramento**, Anexo II, deste Edital o qual será expedida pela Secretaria Geral da Câmara Municipal, deste Município, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de seu desconhecimento.

2.2. – O prazo máximo para a prestação do serviço será o especificado na proposta, 03 meses, contados a partir da ciência no expediente de fornecimento.

2.3. – A licitante vencedora deverá fazer a entrega dos produtos negociados, em seu ponto de fornecimento, durante todo o período negocial, sem ônus para a municipalidade.

**III - DA REPRESENTAÇÃO LEGAL DA LICITANTE**

3.1 – O representante legal da licitante será o único admitido a intervir nas fases da licitação.

3.2. – A legitimidade da representação será demonstrada por um dos seguintes documentos, em original ou por cópia autenticada, no seu prazo de validade e na abrangência do seu objeto, acompanhados de cédula de identidade ou outro documento de identificação de fé pública do representante:

- » a) Instrumento público de **procuração**; ou
- » b) Instrumento particular de **procuração**, assinado pelo representante legal da licitante, com **firma reconhecida em cartório**; ou
- » c) **documento de constituição da sociedade**, quando se tratar de representante legal, que comprove essa qualidade.

**IV - DA HABILITAÇÃO**

4.1 – A habilitação à presente Tomada de Preços, deverá ser demonstrada através do cadastramento ou atualização cadastral no CAFOR – Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços, para o qual deverão ser anexados, além dos documentos de constituição (contrato e aditivos), os comprovantes de regularidades para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, até o **terceiro dia útil** que anteceder a abertura das propostas, ocasião que será fornecida a competente **Certidão de Cadastramento**, sem prejuízo de, também, no ato da abertura, apresentar a documentação abaixo relacionada:

- » a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal:
  - Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União (SRF);
- » b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual:



**Estado do Tocantins**  
**Câmara Municipal de Formoso do Araguaia**  
**Gestão 2021/2022**

- Certidão Negativa de Tributos Estaduais (Estado origem ou DF);
- » c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal:
  - Certidão Negativa de Tributos Municipais (Município origem);
- » d) Prova de regularidade com o FGTS:
  - Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – CRF (CAIXA);
- » e) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho:
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

4.2 – Caso sejam procedidas às consultas da documentação especificada no item anterior, serão impressas declarações demonstrativas da situação de cada participante, na forma do Anexo V da IN/MARE nº. 05, de 21 de julho de 1995, e alteração, as quais deverão ser assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como por todas as licitantes presentes.

4.3 – A Comissão Permanente de Licitação verificará, ainda, no ato da abertura dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO” da licitação, **sob pena de inabilitação da licitante:**

- » a) Declaração expressa do responsável pela licitante, da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de acordo com o Anexo III, deste Edital;
- » b) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme Anexo IV, deste Edital;
- » c) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou de Recuperação Judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data da habilitação, caso a certidão não possua prazo próprio de validade.

4.4. – Não serão aceitos protocolos referentes a solicitações feitas às repartições competentes, quanto aos documentos mencionados neste Capítulo, nem cópias ilegíveis, mesmo autenticadas.

4.5. – Não será admitida a participação na presente licitação:

- a) de consórcios ou grupos de firmas;
- b) de pessoa jurídica concordatária, em processo de recuperação judicial ou falimentar;



**Estado do Tocantins**  
**Câmara Municipal de Formoso do Araguaia**  
**Gestão 2021\2022**

- c) de pessoa jurídica cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membro de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio tenham vínculo laboral com a municipalidade.

**V - DA PROPOSTA**

5.1. – A proposta deverá ser, de preferência, impressa e, apresentada sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou datilografada no próprio formulário que integra o presente Edital, em 01 (uma) via. Suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, devendo, obrigatoriamente, constar:

- » a) Nome da licitante, endereço, suas características, identificação (individual ou social), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o nº do CNPJ do Ministério da Fazenda, constando ainda a Inscrição Estadual ou do Distrito Federal e Inscrição Municipal da sede ou domicílio da licitante;
- » b) Descrição pormenorizada do objeto cotado e dos serviços pertinentes, em conformidade com as especificações deste Edital as quais são básicas e imprescindíveis, podendo ser ampliada pelas empresas para melhor detalhamento à execução do objeto;
- » c) Os preços devem ser apresentados de forma individualizada por item, devendo ser cotado somente os de interesse da empresa participante, obedecendo o seu ramo de atividade;
- » d) Uma única cotação de preços;
- » e) Preço global, expresso em algarismos e por extenso.

5.2. – A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento, será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

5.3. – A simples participação neste certame implica:

- » a) Na plena aceitação de todas as condições estabelecidas nesta Tomada de Preços;
- » b) Que o preço apresentado deverá abranger todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguros), bem como os descontos porventura concedidos;
- » c) Que a licitante vencedora se compromete a entregar os produtos objeto no prazo fixado na proposta;



**Estado do Tocantins  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia  
Gestão 2021|2022**

- » d) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para abertura da proposta, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta.

5.4. – Decairá do direito de impugnar os termos desta Tomada de Preços, perante a Administração, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à abertura dos envelopes com as propostas, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**VI - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS**

6.1. – No dia, hora e local designado neste Edital, a Comissão Permanente de Licitação receberá simultaneamente, em **envelopes distintos**, devidamente lacrados, os documentos exigidos para habilitação e a proposta. Os envelopes deverão indicar o número desta Tomada de Preços e conter, respectivamente, as indicações: “**DOCUMENTAÇÃO**” e “**PROPOSTA**”, conforme o caso.

6.2. – Em nenhuma hipótese serão recebidos documentos de habilitação e propostas fora do prazo estabelecido nesta Tomada de Preços.

6.3. – Serão abertos primeiramente os envelopes contendo a documentação de habilitação, sendo efetuada a consulta e verificação quanto à situação das empresas, na forma do Capítulo IV deste Edital. Caso a Comissão julgue necessário, poderá suspender a reunião para analisar os documentos e julgar a habilitação, marcando nova data e horário em que voltará a reunir-se.

6.4. – Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, todos os documentos e os envelopes contendo as propostas, devidamente lacrados, deverão ser rubricados pelos membros da Comissão e licitantes presentes, ficando em poder da Comissão até que seja julgada a habilitação.

6.5. – Das reuniões para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e propostas, serão lavradas atas circunstanciadas que mencionarão todas as licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação, devendo a ata ser assinada pelos membros da Comissão e por todos os licitantes presentes.

6.6. – Todos os documentos serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão.

6.7. – Após a fase de habilitação, não caberá desistência das “propostas”, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.



**Estado do Tocantins**  
**Câmara Municipal de Formoso do Araguaia**  
**Gestão 2021\2022**

6.8. – Ultrapassada a fase de habilitação das licitantes e abertas às propostas, não caberá desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes só conhecidos após o resultado do julgamento.

6.9 – É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta Tomada de Preços, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente nos envelopes entregues pela licitante.

6.10. – A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

**VII - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

7.1. – No julgamento das propostas será considerado o critério de **menor preço global**, desde que em rigorosa observância das exigências e especificações deste Edital.

7.2. – Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será efetuado o sorteio em **ato público**, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

7.3. – Se todas as licitantes forem inabilitadas ou se todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá dar um prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas da inabilitação ou desclassificação. Neste caso, o prazo de validade das propostas, de 60 (sessenta) dias consecutivos, será contado a partir da nova data de abertura das propostas.

7.4. – O objeto desta Tomada de Preços será adjudicado, na totalidade, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

7.5. – No caso de divergência entre os valores unitários e total e/ou por extenso e em algarismos, informados pela licitante, prevalecerá sempre o(s) primeiro(s).

7.6. – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis.

7.7. – A Comissão Permanente de Licitação, se julgar necessário, poderá solicitar parecer de técnico pertencente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, ou, ainda de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar-se na sua decisão.

**VIII - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

8.1. – De conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, atualizada, a licitante vencedora que descumprir as condições deste Edital, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes penalidades, mediante publicação no Diário Oficial do Estado:



**Estado do Tocantins**  
**Câmara Municipal de Formoso do Araguaia**  
**Gestão 2021\2022**

- » a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, atualizada;
- » b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
  - » b.1) Advertência;
  - » b.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
  - » b.3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
  - » b.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. – As multas a que se referem às alíneas “a” e “b”, do item anterior, sujeitam-se a juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser compensadas com o pagamento pendente ou, recolhidas diretamente aos Cofres da Municipalidade, devendo o comprovante de pagamento ser apresentado à Administração Municipal ou, ainda, poderão ser cobrados judicialmente.

8.3. – Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste Capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação em órgão de imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando a fundamentação legal da punição.

8.4. – Após cada fase da licitação, os autos do processo ficam automaticamente à disposição dos interessados para vistas, pelo prazo necessário à interposição de recursos.

8.5. – É admissível recurso em qualquer fase da licitação e das obrigações dela decorrentes, a ser apresentado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação do ato (publicação no Mural da Câmara Municipal ou lavratura da ata), de acordo com os preceitos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, atualizada.

8.6. – Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.7. – Os recursos referentes à habilitação, à inabilitação e ao julgamento das propostas, terão efeito suspensivo, não o sendo nos demais casos.

8.8. – Os recursos serão dirigidos à Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, em Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse prazo, encaminha-los



**Estado do Tocantins  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia  
Gestão 2021\2022**

ao Presidente da Câmara, que sendo devidamente informado, fará a sua apreciação e decisão no mesmo prazo.

**IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. – As despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto desta Tomada de Preços correrão por conta dos recursos orçamentários específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, para o exercício de 2021, nas seguintes dotações:

0001.01.031.2001	ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**X - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

10.1. – Será firmado contrato com a licitante vencedora o qual terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei nº 8.666/93, atualizada. A contratada ficará obrigada aos termos constantes do Contrato minutado no Anexo VII, deste Edital.

**XI - DO CONTRATO**

11.1. – A licitante vencedora, após assinatura do Contrato, ficará obrigada aos termos nele constantes, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei nº 8.666/93, atualizada.

11.2. – Farão parte integrante do contrato, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora, que tenha servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas nesta Tomada de Preços e seus anexos, independentemente de transcrição.

**XII – DOS PAGAMENTOS**

12.1. – Os pagamentos serão realizados após a liquidação da operação, por intermédio do Banco do Brasil S/A ou Banco Bradesco, e ao respectivo faturamento/nota fiscal, discriminando os materiais, devidamente atestada pela autoridade competente da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins.

12.2. – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, que poderá ser compensada com o pagamento pendente sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

12.3. – A documentação de habilitação prevista no item 4.1, deste Edital, será exigida previamente ao pagamento, devendo seus comprovantes ser apresentados aos autos do processo próprio.

**XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. – Na proposta deverá constar a apresentação do nome do representante legal da licitante, telefone para contato, nome do banco, agência e número da conta corrente; todas as suas



**Estado do Tocantins**  
**Câmara Municipal de Formoso do Araguaia**  
**Gestão 2021\2022**

folhas devem estar dispostas ordenadamente, numeradas sequencialmente e rubricadas, de modo a não conter folhas soltas.

13.2. – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

13.3. – Decididos os recursos eventualmente interpostos, ou na hipótese da renúncia à apresentação de recursos lavrada em ata, será o resultado da licitação, com a devida adjudicação do objeto desta licitação à vencedora, submetido ao Presidente da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, para o procedimento de homologação.

13.4. – O resultado desta licitação será comunicado às licitantes no local da reunião, no mesmo dia ou noutro previamente definido, que será efetuado mediante publicação no Mural da Câmara Municipal.

13.5. – A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

13.6. – Se a licitante vencedora deixar de assinar o contrato dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação, sem justificativa por escrito, aceita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, caducará o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas neste Edital.

13.7. – Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.

13.8. – Os casos omissos e as solicitações de esclarecimentos deverão ser feitas, por escrito, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, endereçadas à Av. JK, nº 191, Centro, CEP 77470-000, em Formoso do Araguaia-TO, ou neste endereço, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 13:00 horas, ou através do fax (63) 3357-2953.

Formoso do Araguaia -TO, 01 de setembro de 2021.

**ELIAS FERREIRA PINTO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

BRASIL - ESTADO - CIDADES - POLÍTICA - EDUCAÇÃO - SAÚDE - ARTE E CULTURA

ESTADOS - GOVERNOS DO PARANÁ - CÂMARA MUNICIPAL

### Câmara de Vereadores de Formoso do Araguaia divulga edital para Tomada de Preços

Por JORGE ANDRÉ / FORTI DA LAMPA - Foto: Divulgação  
19 de setembro de 2017

f t in p v



**CÂMARA MUNICIPAL**  
FORMOSO DO ARAGUAIA

Tá difícil o acesso ao crédito?  
Agora não está mais, conheça:



Publicidade



Leilão de Carros Recuperados de  
Financieras e Bancos. Valores até 60%  
Abaixo da Tabela

Leilão Online

Tá difícil o acesso ao crédito?  
Agora não está mais, conheça:



AMARELO

O presidente da Câmara Felipe Souza (PRTB), informou que o edital completo, bem como, demais informações referentes ao Procedimento Licitação, poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, no Horário das 08h00min. às 12h00min. ou por Telefone, através do nº (63) 3357-2953 ou através do seguinte endereço eletrônico Ajel.

Leia mais sobre Formoso do Araguaia

**CÂMARA MUNICIPAL FORMOSO DO ARAGUAIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO**

O Presidente da Câmara Municipal torna pública para conhecimento dos interessados que realizará no dia 22/09/2021 às 8h em sua sede, na Av. JK, s/nº, centro, Formoso do Araguaia – TO, em sessão pública, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, destinada a selecionar a melhor proposta para Contratação de Empresa para prestação de serviços de Sistema para Gestão Pública, bem como: Modulo contábil, Modulo Folha de Pagamento, Modulo Arrecadação, Modulo Administrativo, Modulo de Serviços on-line, para a Câmara Municipal.

**Participe!**

Mais informações.  
**(63) 3357-2953**



Letras de Carlos Pessoa  
Planilhas e Bancos V  
Apelo da Tabela  
Linha Drive

**ATENÇÃO POPULAÇÃO**  
NEGOCIAR SUAS DIVÍDUAS



**MAIS R**

**VEÍCULO**  
No ensino turma vai em Curso  
12 de setembro

**INFORMÁTICA**  
Curso de trabalhar com aplicativos várias horas  
12 de setembro

**EMPREENDEDORISMO**  
Workshop empreendedor sucesso  
12 de setembro

**VAGA DE DE**  
VPO pelo curso do Nacional  
12 de setembro

**VALORIZAR**  
Centro de com 09 e atendendo população

## COLINAS DO TOCANTINS

## FORMOSO DO ARAGUAIA

Folha Nº  
053  
CMFA

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

## AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Colinas do Tocantins/TO, torna público que realizará na sala da Comissão Permanente de Licitações o CREDENCIAMENTO PÚBLICO FMS-CO Nº 003/2021, cujo o objeto é o Credenciamento de laboratório para prestação de serviços de exames laboratoriais, referente aos exames de análises clínicas, conforme a tabela SUS, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, de acordo com as normas do SUS e em conformidade com a TABELA SUS. O recebimento dos envelopes será a partir do dia 13 de setembro de 2021, em dias úteis das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua 23, número 1445, setor Aeroporto, CEP: 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município <https://colinas.to.gov.br/>, solicitação formal através do e-mail: [licitacao@colinas.to.gov.br](mailto:licitacao@colinas.to.gov.br) ou através do site <https://www.tce.to.gov.br/sitetc/na aba SICAP-LCO>, mais informações: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, 31 de agosto de 2021.

Maria Selineide de Sousa Rego  
Secretária Municipal de Saúde

Contrato 019/2021

Processo Administrativo nº 2021/1286

Vinculação ao Processo 1286/2021, na modalidade Inexigibilidade, com fundamento na Lei nº 8.666/93

Contratante: Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia-TO

Contratada: Serviço de Apoio as Micros e Pequenas Empresas do Estado do Tocantins Sebrae/TO - CNPJ: 25.089.962/0001-90

Objeto: Prestação de Serviços pelo Contratado, de ações de políticas públicas de melhoria do ambiente de negócios, de fomento ao empreendedorismo e de promoção da competitividade empresarial com vista ao desenvolvimento socioeconômico local por meio do Programa Cidade Empreendedora.

Data da Assinatura: 17 de Agosto de 2021

Preço: R\$ 177.849,00 (Cento e setenta e sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais).

Dotação Orçamentária/Natureza/Fonte/Ficha

003.007.04.122.0002.2036/33.90.39/00.10/98

27.122.0031.2106/33.90.39/00.10/50

04.122.0031.2106/33.90.39/00.10/580

04.122.0002.2004/33.90.39/00.10/192

Signatários: Heno Rodrigues da Silva - Prefeito de Formoso do Araguaia-TO  
Moises Pinto Gomes - Diretor Superintendente-Representante da Contratada.

Formoso do Araguaia/TO, 31 de Agosto de 2021.

Heno Rodrigues da Silva  
Prefeito



## DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

## AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA

O Município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, por intermédio de sua Comissão Permanente, após decisão contida no Processo Judicial nº 0004814-03.2020.8.27.2726, a qual revogou a decisão anterior que suspendeu os trâmites licitatórios do teor deste aviso, informa a continuidade do Procedimento Licitatório CONCORRÊNCIA 002/2020, oriundo do Processo 005/2020, do tipo técnica e preço, com o objetivo de realizar CONCESSÃO de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, composto pelo projeto, construção, melhorias, ampliação, revisão, operação e manutenção das unidades integrantes do sistema físico, operacional e gerencial final de esgoto sanitário, incluindo a gestão dos sistemas organizacionais, a comercialização dos produtos e serviços envolvidos e o atendimento aos usuários, bem como a prestação dos serviços complementares, pelo prazo de 30 (trinta) anos, em conformidade com as Leis Municipais nº 566/2019 e 574/2020. A entrega dos envelopes se dará até as 10h00 do dia 10 de setembro de 2021, a abertura e julgamento da seção dar-se-á as 10h00 do mesmo dia, sito à Avenida Pará nº 178, Centro, CEP: 77.685-000, na sala da CPL. O edital e seus respectivos anexos, em inteiro teor, estarão disponíveis aos interessados de 2ª a 6ª feiras em horário de funcionamento do órgão na sala da CPL e no site: [www.doisirmãos.to.gov.br](http://www.doisirmãos.to.gov.br).

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 31 de agosto de 2021.

Geciran Saraiva Silva  
Prefeito

## CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021  
PROCESSO ADM Nº 002/2021- TP

A Câmara Municipal de Formoso do Araguaia - TO, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 22/09/2021 às 08h:00min, em sua sede, na Av. JK, s/nº, Centro, Formoso do Araguaia - TO, em sessão pública, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, destinada a selecionar a melhor proposta para Contratação de Empresa para prestação de serviços de Sistema para Gestão Pública, bem como: Modulo contábil, Modulo Folha de Pagamento, Modulo Arrecadação, Modulo Administrativo, Modulo de Serviços on-line, para a Câmara Municipal cujos, detalhes e especificações técnicas encontram-se estabelecidas no Edital.

O Edital Completo, bem como, demais informações referentes ao Procedimento Licitatório, poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia - TO, no Horário das 08h00min, às 12h00min ou por telefone, através do nº (63) 3357-2953 ou através do seguinte endereço eletrônico: <https://www.formosodoaraguaia.to.leg.br/transparencia/licitacoes>

Formoso do Araguaia-TO, 01 de setembro de 2021.

Elias Ferreira Pinto  
Presidente da Comissão de Licitações

## GOIATINS

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

CONTRATO DE Nº 059/2021

PROCESSO: 017/2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Goiatins/TO, CNPJ: 11.432.480/0001-86.

CONTRATADA: Customizar COMÉRCIO E Locação De Veículos Especiais Ltda - ME, CNPJ: 07.975.278/0001-23.

OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato 059/2021 alusivo para a Aquisição de 03 (três) ambulâncias SAVEIRO ROBUST 1.6 CS COMPLETA adaptadas para Ambulâncias tipo "A" para Simples Remoção, destinado a atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, em especial os artigos. 77, 78 inciso I e 79 inciso I, bem como Cláusula Nona do Contrato Originário.

DATA DE RESCISÃO: 01/09/2021.

Regina Magna Oliveira dos Santos Ferreira  
Gestora do FMS

## DUERÉ

## AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUERÉ/TO, torna público que fará realizar a publicação do seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021: Tipo: Menor Preço Global. Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em vias públicas, calçada, meio fio e sinalização, no município de Dueré - TO. Data: 20/09/2021 às 08h00min.

Edital e mais informações na CPL de Dueré - TO, sito à Rua Pinheiro Barros, nº 221, Centro, CEP: 77.485-000, Dueré - TO, ou pelo telefone: (63) 3358-1120.

Tatyanne Barbosa de Carvalho  
Presidente da Comissão de Licitação

Folha Nº  
059  
CMFA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



*Domingos Alves Viana*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS  
Av. Com. 4, 2º andar  
Lj. 202, 2º  
Tel. (63) 3216-2200  
Diretor: Vagner de Sá Nunes Sales  
Escritório

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	415.869	2ª Via	DATA DE EXPEDIÇÃO	27/10/2017
NOME	DOMINGOS ALVES VIANA			
FILIAÇÃO	OSMAR MARTINS VIANA			
	DINAIR ALVES VIANA			
NATURALIDADE	MIRACEMA DO TOCANTINS-TO	DATA DE NASCIMENTO	13/03/1983	
DOÇÃO DE CERT. CAS. Nº	6236, LV BA-021, FLS 220, EXP.26/08/2016			
	PALMAS-TO			
CPF	983.246.321-15	PIS/PASEP	80198470-528408-20022	

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS  
Sagrador Angela Pizzoli - Tabelião

Selo Digital nº 126466AAB411C97-WBF  
Confirme a Autenticidade: <http://corredora.to.sis.br/index.php>

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original e/ou apresentado. Dou fé  
Palmas-TO, 18 de Janeiro de 2018. 413164

Em Teste da verdade  
Divina Marissa Nunes Sales  
Escritório

EMOL.: R\$1,26, FUNCIVIL: R\$0,60, T.F.J.: R\$0,26, ISS: R\$0,06, TOTAL: R\$2,08,7

Quadra 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.006-022 - Fone: (63) 3216.7200

EM BRANCO



men

em

PF/M

da

PÁGINA EM BRANCO

EM BRANCO



República Federativa do Brasil  
Estado do Tocantins  
Município de Palmas

TRASLADO  
Livro 1262  
Folha 073/074  
Pag. 001



2.03  
CMA

2º TABELIONATO DE NOTAS  
Sagramor Angela Piccoli  
Tabeliã



**PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ DATTA SYSTEM TECNOLOGIA LTDA A FAVOR DE DOMINGOS ALVES VIANA E OUTROS.**

**SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, (20/09/2021), nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, República Federativa do Brasil, em Cartório, perante mim, Maria Luiza Ferreira de Souza, Escrevente Auxiliar, compareceu, como Outorgante, **DATTA SYSTEM TECNOLOGIA LTDA**, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.727.569/0001-00, com sede na quadra 104 Norte, rua NE 03, nº 38, sala 203 em Palmas-TO, neste ato representada por seu sócio administrador **VAGNER FERNANDES PRADO**, brasileiro, divorciado, conforme averbação na certidão do registro de casamento civil sob termo nº 563 do livro B-01, folha 283, lavrado no Cartório de Registro Civil da Comarca de Miracema /TO em 15/11/2003, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 036.722.536-00, portador da Cédula de Identidade nº MG-8.151.332 SSP/MG, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01.874.728.666 DETRAN/TO, filho de Sebastiao Jose Prado e Hoehne Maria Fernandes Prado, email: gerencia@dattasystem.com.br, residente e domiciliado na Quadra 308 Sul, Alameda 10, lote HM01, apartamento 1201, residencial Asturias, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, reconhecida como a própria conforme os documentos acima mencionados e a mim apresentados, do que dou fé. E por ela me foi dito que, por este público instrumento nomeia e constitui seus bastante procuradores, **DOMINGOS ALVES VIANA**, brasileiro, casado, analista de suporte, inscrito no CPF/MF sob nº 983.246.321-15, portador da Cédula de Identidade nº 415.869 SEJSP/II/TO, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04084178750 DETRAN/TO, filho de Osmar Martins Viana e Dinair Alves Viana, email: domingoviana@gmail, residente e domiciliado na quadra 1103 Sul, Alameda 03, Ql 27, Lote 08, casa 02, Palmas-TO; e/ou **ARQUILENE DE SOUSA VIANA**, brasileira, divorciada, conforme averbação na certidão do registro de casamento civil sob termo nº 563 do livro B-01, folha 283, lavrado no Cartório de Registro Civil da Comarca de Miracema /TO em 15/11/2003, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 892.430.211-68, portadora da Cédula de Identidade nº 387.690.2ª via SSP/II/TO, filha de Aquiles Martins Viana e Joana de Sousa Viana, email : não consta, residente e domiciliada na Orla 14 - Graciosa, Ql 13, Lote 17-B, Alameda 11, Casa 02, Palmas-TO; e/ou **PEDRO ALVES CHAVES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 347.443.631-72, portador da Cédula de Identidade nº 131.180 SSP/TO, email : não consta, residente e domiciliado à Avenida Ruidelmar Limeira Borges, 1866, lote 08, Central I, Colinas do Tocantins-TO, a quem confere amplos e gerais poderes para o fim especial de **promover a participação da Outorgante em Licitações Públicas, sejam elas Estaduais, Municipais, Federais, em qualquer modalidade, inclusive pregão**, podendo, concordar com todos os seus termos, assistir e assinar a abertura de propostas; assinar contratos; fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos; fazer novas propostas, rebaixas e descontos; receber as importâncias caucionadas ou depositadas; dar lances verbais, participar de todo o processo licitatório, podendo apresentar, juntar, requerer e/ou retirar documentos; fazer acerto, dar e/ou obter recibo e/ou quitação; efetuar e/ou receber pagamento; pagar taxas e/ou custas; prestar declarações, assinar requerimentos, protocolar, credenciar e assinar credenciamentos, podendo ainda requerer certidões, concordar e discordar com o que preciso for, representá-la perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Junta Comercial, Receita Federal do Brasil, Correios, e onde mais for necessário, e mais assinar qualquer documento que se faça necessário, enfim, praticar todos os atos necessários para o fiel desempenho deste mandato, que tudo dará por bom firme e valioso, sendo vedado o substabelecimento. **Os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos por declaração.** A pedido da outorgante, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada tudo conforme, outorga, aceita, assina e ratifica, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. Eu, (a.), Maria Luiza Ferreira de Souza, Escrevente Auxiliar, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. EMOLUMENTOS: R\$79,20, Taxa Judiciária: R\$23,26, Funcivil: R\$17,30, ISS: R\$3,95, FSE: R\$2,11, TOTAL: R\$125,82. Selo digital nº 126466AAD202747-XRU, 126466AAD202748-ZQY, 126466AAD202749-OXO. Palmas/TO, 20 de setembro de 2021. (aa.) DATTA SYSTEM TECNOLOGIA LTDA, VAGNER FERNANDES PRADO, Representante da Outorgante. Maria Luiza Ferreira de Souza, Escrevente Auxiliar. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o

Ofício Nº 056  
CMFA



TRASLADO  
Livro 1262  
Folha 073/074  
Pág. 002



2º

República Federativa do Brasil  
Estado do Tocantins  
Município de Palmas



2º TABELIONATO DE NOTAS  
Sagramor Angela Piccoli  
Tabeliã

original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Teste Maria Luiza da Verdade.

Palmas/TO, 20 de setembro de 2021.

Maria Luiza F. de Souza  
Maria Luiza Ferreira de Souza  
Escrevente Auxiliar



Tribunal de Justiça do Estado  
do Tocantins  
Selo Digital de Fiscalização  
126466AAD202747-XRU  
Consulte este selo em  
<http://conregadora.tjto.jus.br/index.php/seledigital>

**2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO**  
Sagramor Angela Piccoli - Tabeliã  
Quadra 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.006-072 - Fone: (63) 3216 7200

Confirme a Autenticidade: <http://conregadora.tjto.jus.br/index.php/seledigital>

Selo Digital nº 126466AAD187170-SST

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.  
Palmas/TO, 21 de setembro de 2021. 38877E  
Em Teste Gabrielly Victoria Cruz da verdade.  
Gabrielly Victoria Cruz  
Escrevente Auxiliar

EMOLUMENTOS: R\$2,63 Taxa Judiciária: R\$0,74, Funcivil: R\$0,52 ISS:  
R\$0,13.: TOTAL: R\$4,02



**2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO**  
Sagramor Angela Piccoli - Tabeliã  
Quadra 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.006-072 - Fone: (63) 3216 7200

Confirme a Autenticidade: <http://conregadora.tjto.jus.br/index.php/seledigital>

Selo Digital nº 126466AAD187169-SQK

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.  
Palmas/TO, 21 de setembro de 2021. 388780  
Em Teste Gabrielly Victoria Cruz da verdade.  
Gabrielly Victoria Cruz  
Escrevente Auxiliar

EMOLUMENTOS: R\$2,63 Taxa Judiciária: R\$0,74, Funcivil: R\$0,52 ISS:  
R\$0,13.: TOTAL: R\$4,02



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DVA SISTEMAS LTDA			Protocolo: TOC2100930746		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 17200430046	CNPJ 19.770.369/0001-01	Data de Ato Constitutivo 21/02/2014	Início de Atividade 17/02/2014		
Endereço Completo Quadra 104 NORTE RUA NE 3, Nº 38, SALA 203 - 2 PISO, PLANO DIRETOR NORTE - Palmas/TO - CEP 77006-018					
Objeto Social SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E TREINAMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO TRATAMENTO DE DADOS PARA PROCESSAMENTO SERVICOS DE DIGITACAO DE DADOS PARA PROCESSAMENTO SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS EM SISTEMAS DE INFORMACAO CONFECCAO, DESENVOLVIMENTO, CRIACAO E SERVICOS DE EDICAO DE PAGINAS E SITES NA INTERNET DESENVOLVIMENTO DE BANCO DE DADOS SOB ENCOMENDA ATIVIDADES DE PROGRAMACAO COM O USO DE LINGUAGENS DE PROGRAMACAO TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET - WEB HOSTING SERVICOS DE HOSPEDAGEM DE DADOS NA INTERNET SERVICOS DE CERTIFICACAO DIGITAL DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS E ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome ARQUILENE DE SOUSA VIANA	CPF/CNPJ 892.430.211-68	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Nome VAGNER FERNANDES PRADO	CPF/CNPJ 036.722.536-00	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome VAGNER FERNANDES PRADO		CPF 036.722.536-00	Término do mandato		
Último Arquivamento					Situação
Data 08/07/2021	Número 20210350172	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/08/2021, às 09:15:06 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br>, com o código TSA1RKV1.



TOC2100930746

Erlan Souza Milhomem  
Secretário Geral

*(Handwritten signatures)*



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº: MG-8.151.332 DATA DE EMISSÃO: 08/09/2015

NOME: VAGNER FERNANDES PRADO

PREMÃO: SEBASTIAO JOSE PRADO  
HOEHNE MARIA FERNANDES PRADO

NACIONALIDADE: BELO HORIZONTE-MG DATA DE NASCIMENTO: 5/10/1978

DIGIT. CAS. LV-1BAUX FL-284

MIRACEMA DO TOCANTINS-TO

CPF: 036722536-00

PIC-1847 LETICIA ALESSI MACHADO ROGÊDO ASSINATURA DO DIRETOR 2.VIA

LEI N 7.116 DE 29/08/83



EM BRANCO



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO  
Sagrador Angela Piccini - tabelã

Selo Digital nº 126465AAB940109-MTG  
Confirme a Autenticidade em: <http://corregedonotariojus.br/nux.php?selodigital>

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferiu com o original e min apresentado. Dou fé.  
Palmas/TO, 02 de Janeiro de 2019. 126465AAB940109-MTG

Em Teste \_\_\_\_\_ da verdade.  
Luana Tamara Jolyzeri  
Escrivente Auxiliar

EMOL.: R\$11,26, FUNCIVIL: R\$90,60, T.F.J.: R\$40,25, ISS: R\$10,66, TOTAL: R\$152,77

Quadra 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.006-022 - Fone: (63) 3216.7200

*[Handwritten signatures and initials]*

**2º** ELIÔNATO DE NOTAS DE PALMAS-TO  
 Quando: 104 Nome - Av. LOA2, nº 22 - Centro - Palmas-TO - CEP: 77.060-022 Fone: (63) 3216-7200

Confirme a autenticidade: <http://corregeadotocantins.tps.jus.br/indexa.php?secao=2&id=1>

Selo Digital: nº 126466AADD1E7346-KCA

**AUTENTICAÇÃO**  
 Confira com o original e min. apresentada Doc. fê  
 Palmas-TO, em 08 de agosto de 2021, 510044  
 em Teste

Maiores informações: CANCELAMENTO DE NOTAS  
 Escritório Auxiliar de Registro  
 T. (63) 3216-7200

ISS: R\$0,52  
 ENROLAMENTOS: R\$2,83, Taxa Judicial: R\$4,02  
 R\$0,13; TOTAL: R\$4,02

**ELIÔNATO DE NOTAS**  
**PALMAS-TO**  
 (63) 3216-7200  
**ESTRATÉGIA DE CONCILIAÇÃO NA ATIVIDADE**  
**DE REGISTRO**  
**ESTRATÉGIA DE CONCILIAÇÃO NA ATIVIDADE**  
**DE REGISTRO**  
**ESTRATÉGIA DE CONCILIAÇÃO NA ATIVIDADE**  
**DE REGISTRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO TOCANTINS  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



QUILTON DE SOUSA VIANA

CARTEIRA DE IDENTIDADE  
 VAL3

Folha Nº  
 050  
 CMFA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 387.690 2ª Via DATA DE EMISSÃO: 01/02/2021

NOME: ARQUILENE DE SOUSA VIANA

FILIAÇÃO: AQUILES MARTINS VIANA  
 JOANA DE SOUSA VIANA

NATURALIDADE: MIRACEMA DO TOCANTINS-TO DATA DE NASCIMENTO: 15/12/1978

LOC. ORIGEM: CERT. CAS. Nº 0000563, LV BA-00001, FLS 284, EXP. 2º 07/2020  
 MIRACEMA DO TOCANTINS-TO, AVERBAÇÃO DIVÓRCIO

CPF: 892.430.211-68

2180116 488067.29022

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

*[Handwritten signatures]*



**DVA SISTEMAS LTDA**  
CNPJ 19.770.369/0001-01

Folha Nº  
20  
CMFA

### TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**VAGNER FERNANDES PRADO**, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 05/10/1978, natural de Belo Horizonte - MG, inscrito no CPF: 036.722.536-00, portador do documento de identidade MG-8.151.332, SSP-MG expedido em 08/09/2015, com domicílio/residência a Quadra ARSE 33 Alameda 10, Lote HM-01, Apto 1201, bairro Plano Diretor Sul, município de Palmas - Tocantins, CEP 77.021-068 e **DOMINGOS ALVES VIANA**, brasileiro, analista de suporte, casado em regime parcial de bens, inscrito no CPF 983.246.321-15, portador do documento de identidade 415.869 SSP-TO expedido em 12/09/1997, nascido em 13/03/1983, natural de Miracema do Tocantins - TO, com domicílio/residência a Quadra ARSO 111 Alameda 3, QI-27, lote 8, casa 02, bairro Plano Diretor Sul, município de Palmas - Tocantins, CEP 77.019-034, únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **DVA SISTEMAS LTDA**, com sede na Quadra 104 Norte Rua NE -3, nº 38, Sala 203 - 2º Piso, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP: 77.006-018. Constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS sob NIRE 17.2.0043004-6, por despacho em 21/02/2014 e no CNPJ: 19.770.369/0001-01, deliberam de pleno e comum acordo, ajustarem a presente alteração contratual nos termos da lei, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Retira-se da sociedade o sócio **DOMINGOS ALVES VIANA**, vendendo e transferindo 40.000 (quarenta mil) quotas para o sócio remanescente **VAGNER FERNANDES PRADO** e 50.000 (cinquenta mil) quotas para a sócia ingressante **ARQUILENE DE SOUSA VIANA**, brasileira, empresária, divorciada, nascida em 15/12/1978, natural de Miracema do Tocantins/TO, inscrita no CPF 892.430.211-68, portadora do documento de identidade 387.690 2ª Via SSP/TO expedido em 01/07/2008 e CNH nº 02886847000 expedida em 30/04/2019, com domicílio/residência a Quadra Orla 14 Alameda 11, QI-13, Lote 17B, casa 02, Plano Diretor Sul - Graciosa, município de Palmas - Tocantins, CEP 77.026-065, onde dá plena, geral e irrevogável quitação dos valores vendidos e transferidos para não mais reclamarem em juízo ou fora dele.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social da empresa em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país pelos sócios da seguinte forma:



**DVA SISTEMAS LTDA**  
CNPJ 19.770.369/0001-01



Nome	%	Nº de Quotas	Valor R\$
Vagner Fernandes Prado	50,00	50.000	R\$ 50.000,00
Arquilene de Sousa Viana	50,00	50.000	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>100,00</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As cláusulas do contrato primitivo e suas alterações que não foram alteradas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor.

Tendo em vista as alterações procedidas os sócios resolvem consolidar o contrato conforme segue:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **DVA SISTEMAS LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede e domicílio na Quadra 104 Norte Rua NE -3, nº 38, Sala 203 – 2º Piso, Plano Diretor Norte, Palmas – TO, CEP: 77.006-018.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir filial e outros estabelecimentos, em qualquer parte do território nacional, por ato de sua administração ou deliberação dos sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem como objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: suporte técnico, manutenção e treinamento em tecnologia da informação; tratamento de dados para processamento; serviços de digitação de dados para processamento; serviços de assistência técnica em equipamentos de informática; atividades de prestação de serviços em sistemas de informação; confecção, desenvolvimento, criação e serviços de edição de páginas e sites na internet; desenvolvimento de banco de dados sob encomenda; atividades de programação com o uso de linguagens de programação; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; serviços de hospedagem na internet - web hosting; serviços de hospedagem de dados na internet; serviços de certificação digital; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis e Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios.



# PROVA DE AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS

Esta prova tem por objetivo avaliar o conhecimento adquirido pelos alunos durante o curso de graduação em Engenharia de Materiais, especificamente no que se refere à disciplina de Fundamentos de Metalurgia. A prova é composta por questões de múltipla escolha, verdadeiro ou falso, e dissertativas. O tempo disponível para a realização da prova é de 90 minutos. É importante que o aluno esteja atento às instruções e siga as regras estabelecidas para a realização da avaliação.

As questões são as seguintes:

1. ( ) A metalurgia é a ciência que estuda a produção e o processamento dos metais e suas ligas.

2. ( ) O aço é uma liga de ferro e carbono.

3. ( ) O ferro é um metal de transição.

4. ( ) O níquel é um metal de transição.

5. ( ) O cobre é um metal de transição.

6. ( ) O alumínio é um metal de transição.

7. ( ) O zinco é um metal de transição.

8. ( ) O estanho é um metal de transição.

9. ( ) O chumbo é um metal de transição.

10. ( ) O antimônio é um metal de transição.

11. ( ) O bismuto é um metal de transição.

12. ( ) O selênio é um metal de transição.

13. ( ) O telúrio é um metal de transição.

14. ( ) O polônio é um metal de transição.

15. ( ) O rádio é um metal de transição.

16. ( ) O actínio é um metal de transição.

17. ( ) O francium é um metal de transição.

18. ( ) O mendelevium é um metal de transição.

19. ( ) O nobelium é um metal de transição.

20. ( ) O lawrencium é um metal de transição.



## DVA SISTEMAS LTDA

CNPJ 19.770.369/0001-01

Folha Nº  
083  
CMFA

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Em estabelecimento eleito como Sede Matriz serão exercidas as atividades de suporte técnico, manutenção e treinamento em tecnologia da informação; tratamento de dados para processamento; serviços de digitação de dados para processamento; serviços de assistência técnica em equipamentos de informática; atividades de prestação de serviços em sistemas de informação; confecção, desenvolvimento, criação e serviços de edição de páginas e sites na internet; desenvolvimento de banco de dados sob encomenda; atividades de programação com o uso de linguagens de programação; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; serviços de hospedagem na internet - web hosting; serviços de hospedagem de dados na internet; serviços de certificação digital; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis e Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 17 de fevereiro de 2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLAUSULA QUINTA:** O capital social da empresa em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país pelos sócios da seguinte forma:

Nome	%	Nº de Quotas	Valor R\$
Vagner Fernandes Prado	50,00	50.000	R\$ 50.000,00
Arquiline de Sousa Viana	50,00	50.000	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>100,00</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406/2002, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser caucionadas, empenhadas, gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA:** Os sócios poderão nomear administrador/administradores não sócios para exercer a administração da sociedade.

**CLAUSULA NONA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **VAGNER**

**FERNANDES PRADO**, acima qualificado, com os poderes de assinar, administrar os negócios sociais, administrativos e financeiros da sociedade e representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo-lhes autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O administrador declara sob as penas da Lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos e que não praticaram crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra economia popular, sistema financeiro nacional, as normas de defesa de concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "Pró-Labore" observada as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço patrimonial levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao outro sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador/administradores, quando for o caso.

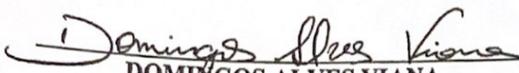
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de Palmas/TO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

via. E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 01 (uma)

Palmas - TO, 28 de Dezembro de 2020.

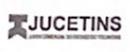
  
\_\_\_\_\_  
**VAGNER FERNANDES PRADO**  
Sócio administrador

  
\_\_\_\_\_  
**ARACILENE DE SOUSA VIANA**  
Sócia

  
\_\_\_\_\_  
**DOMINGOS ALVES VIANA**  
Sócio Retirante

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS  
Reconheço por ( ) VERDADEIRO (X) SEMELHANÇA,  
a(s) assinatura(s) indicada(s) de Domingos  
Alves Viana  
de acordo com o Inciso I, do art. 3º da Lei nº 13.726/2018.  
30/12/2020 Keila de S. Corvelho  
Assinatura/carimbo  
Mat. 49.263-7  
Jucetins

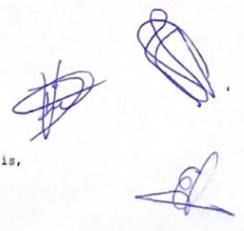
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS  
Reconheço por ( ) VERDADEIRO (X) SEMELHANÇA,  
a(s) assinatura(s) indicada(s) de Vagner Fern-  
andes Prado e Aracilene  
de Sousa Viana  
de acordo com o Inciso I, do art. 3º da Lei nº 13.726/2018.  
30/12/2020 Keila de S. Corvelho  
Assinatura/carimbo  
Mat. 49.263-7  
Jucetins



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2021 19:01 SOB N° 20200579622.  
PROTOCOLO: 200579622 DE 30/12/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100055107. CNPJ DA SEDE: 19770369000101.  
NIRE: 17200430046. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/12/2020.  
DVA SISTEMAS LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





**Sistemas para gestão pública**

CNPJ: 19.770.369/0001-01

Quadra 104 Norte Rua NE-3 Nº 38 – Sala 203, 2º piso - Plano Diretor Norte

Palmas/TO - Cep 77.006-018 – Fone (63) 3212-1270

Site: [www.dvasistemas.com.br](http://www.dvasistemas.com.br) – Email: [adm@dvasistemas.com.br](mailto:adm@dvasistemas.com.br)

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA- TO  
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021**

**DATA ABERTURA: 22/09/2021 as 08:00horas**



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

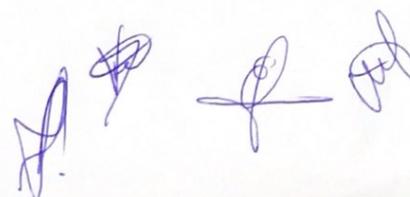
*[Handwritten signature]*

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		Folha N° <b>067</b> CMFA
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.770.369/0001-01</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/02/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DVA SISTEMAS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DVA SISTEMAS</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b> <b>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>Q 104 NORTE RUA NE 3</b>	NÚMERO <b>38</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 203 - 2 PISO</b>
CEP <b>77.006-018</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PLANO DIRETOR NORTE</b>	MUNICÍPIO <b>PALMAS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADM@DVASISTEMAS.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(63) 3322-3470/ (63) 8434-2050</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/02/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/08/2021 às 10:06:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





### TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**VAGNER FERNANDES PRADO**, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 05/10/1978, natural de Belo Horizonte - MG, inscrito no CPF: 036.722.536-00, portador do documento de identidade MG-8.151.332, SSP-MG expedido em 08/09/2015, com domicílio/residência a Quadra ARSE 33 Alameda 10, Lote HM-01, Apto 1201, bairro Plano Diretor Sul, município de Palmas - Tocantins, CEP 77.021-068 e **DOMINGOS ALVES VIANA**, brasileiro, analista de suporte, casado em regime parcial de bens, inscrito no CPF 983.246.321-15, portador do documento de identidade 415.869 SSP-TO expedido em 12/09/1997, nascido em 13/03/1983, natural de Miracema do Tocantins - TO, com domicílio/residência a Quadra ARSO 111 Alameda 3, QI-27, lote 8, casa 02, bairro Plano Diretor Sul, município de Palmas - Tocantins, CEP 77.019-034, únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **DVA SISTEMAS LTDA**, com sede na Quadra 104 Norte Rua NE -3, nº 38, Sala 203 - 2º Piso, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP: 77.006-018. Constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS sob NIRE 17.2.0043004-6, por despacho em 21/02/2014 e no CNPJ: 19.770.369/0001-01, deliberam de pleno e comum acordo, ajustarem a presente alteração contratual nos termos da lei, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Retira-se da sociedade o sócio **DOMINGOS ALVES VIANA**, vendendo e transferindo 40.000 (quarenta mil) quotas para o sócio remanescente **VAGNER FERNANDES PRADO** e 50.000 (cinquenta mil) quotas para a sócia ingressante **ARQUILENE DE SOUSA VIANA**, brasileira, empresária, divorciada, nascida em 15/12/1978, natural de Miracema do Tocantins/TO, inscrita no CPF 892.430.211-68, portadora do documento de identidade 387.690 2ª Via SSP/TO expedido em 01/07/2008 e CNH nº 02886847000 expedida em 30/04/2019, com domicílio/residência a Quadra Orla 14 Alameda 11, QI-13, Lote 17B, casa 02, Plano Diretor Sul - Graciosa, município de Palmas - Tocantins, CEP 77.026-065, onde dá plena, geral e irrevogável quitação dos valores vendidos e transferidos para não mais reclamarem em juízo ou fora dele.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social da empresa em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país pelos sócios da seguinte forma:



**DVA SISTEMAS LTDA**  
CNPJ 19.770.369/0001-01

Folha N°  
069  
CMFA

Nome	%	N° de Quotas	Valor R\$
Vagner Fernandes Prado	50,00	50.000	R\$ 50.000,00
Arquilene de Sousa Viana	50,00	50.000	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>100,00</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As cláusulas do contrato primitivo e suas alterações que não foram alteradas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor.

Tendo em vista as alterações procedidas os sócios resolvem consolidar o contrato conforme segue:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **DVA SISTEMAS LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede e domicílio na Quadra 104 Norte Rua NE -3, n° 38, Sala 203 – 2° Piso, Plano Diretor Norte, Palmas – TO, CEP: 77.006-018.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir filial e outros estabelecimentos, em qualquer parte do território nacional, por ato de sua administração ou deliberação dos sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem como objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: suporte técnico, manutenção e treinamento em tecnologia da informação; tratamento de dados para processamento; serviços de digitação de dados para processamento; serviços de assistência técnica em equipamentos de informática; atividades de prestação de serviços em sistemas de informação; confecção, desenvolvimento, criação e serviços de edição de páginas e sites na internet; desenvolvimento de banco de dados sob encomenda; atividades de programação com o uso de linguagens de programação; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; serviços de hospedagem na internet - web hosting; serviços de hospedagem de dados na internet; serviços de certificação digital; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis e Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Em estabelecimento eleito como Sede Matriz serão exercidas as atividades de suporte técnico, manutenção e treinamento em tecnologia da informação; tratamento de dados para processamento; serviços de digitação de dados para processamento; serviços de assistência técnica em equipamentos de informática; atividades de prestação de serviços em sistemas de informação; confecção, desenvolvimento, criação e serviços de edição de páginas e sites na internet; desenvolvimento de banco de dados sob encomenda; atividades de programação com o uso de linguagens de programação; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; serviços de hospedagem na internet - web hosting; serviços de hospedagem de dados na internet; serviços de certificação digital; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis e Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 17 de fevereiro de 2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLAUSULA QUINTA:** O capital social da empresa em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país pelos sócios da seguinte forma:

Nome	%	Nº de Quotas	Valor R\$
Vagner Fernandes Prado	50,00	50.000	R\$ 50.000,00
Arquiline de Sousa Viana	50,00	50.000	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>100,00</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406/2002, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser caucionadas, empenhadas, gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA:** Os sócios poderão nomear administrador/administradores não sócios para exercer a administração da sociedade.

**CLAUSULA NONA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **VAGNER**

**FERNANDES PRADO**, acima qualificado, com os poderes de assinar, administrar os negócios sociais, administrativos e financeiros da sociedade e representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo-lhes autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O administrador declara sob as penas da Lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos e que não praticaram crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra economia popular, sistema financeiro nacional, as normas de defesa de concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "Pró-Labore" observada as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço patrimonial levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao outro sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador/administradores, quando for o caso.

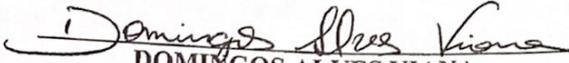
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de Palmas/TO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

via. E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 01 (uma)

Palmas - TO, 28 de Dezembro de 2020.

  
VAGNER FERNANDES PRADO  
Sócio administrador

  
ARQUILEENE DE SOUSA VIANA  
Sócia

  
DOMINGOS ALVES VIANA  
Sócio Retirante

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS  
Reconheço por ( ) VERDADEIRO (X) SEMELHANÇA,  
a(s) assinatura(s) indicada(s) de Domingos  
Alves Viana  
de acordo com o inciso I, do art. 3º da Lei nº 13.726/2018.  
30/12/2020 Keila dos S. Corvelho  
Assinatura/carimbo  
mat. 49.263-7  
Jucetins

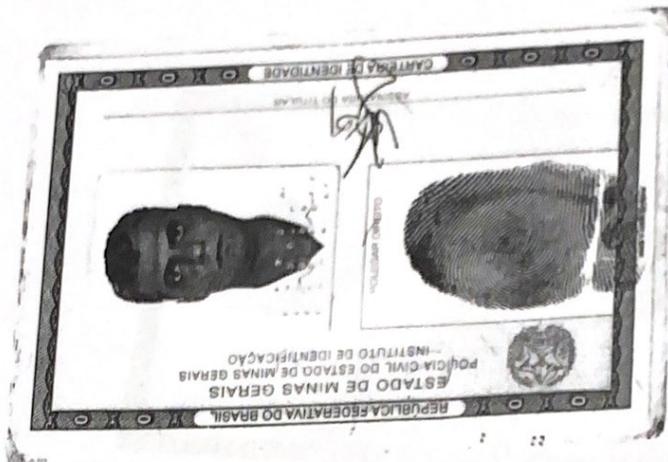
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS  
Reconheço por ( ) VERDADEIRO (X) SEMELHANÇA,  
a(s) assinatura(s) indicada(s) de Vagner Fern-  
andes Prado e Arquileene  
de Sousa Viana  
de acordo com o inciso I, do art. 3º da Lei nº 13.726/2018.  
30/12/2020 Keila dos S. Corvelho  
Assinatura/carimbo  
mat. 49.263-7  
Jucetins



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2021 19:01 SOB Nº 20200579622.  
PROTOCOLO: 200579622 DE 30/12/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100055107. CNPJ DA SEDE: 19770369000101.  
NIRE: 17200430046. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/12/2020.  
DVA SISTEMAS LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
www.simplifica.to.gov.br

Form N°  
073  
CMEA



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-8.151.332 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/09/2015

NOME VAGNER FERNANDES PRADO

FILIAÇÃO SEBASTIAO JOSE PRADO  
HOEHNE MARIA FERNANDES PRADO

NATURALIDADE BELO HORIZONTE-MG DATA DE NASCIMENTO 5/10/1978

DOC. ORIGEM CAS. LV-18AUX FL-284  
MIRACEMA DO TOCANTINS-TO

CPF 036722536-00

PIC-1847 LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÉDO ASSINATURA DO DIRETOR 2.VIA

LEI N 7.116 DE 29/08/83



SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS, COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS-TO.  
Av. Tancredo Neves, s/nº, Centro, Palmeiras do Tocantins-TO.  
CEP 77.913-000. (63)3433 1135. Email:rizzo.al@hotmail.com

SELO(S) DIGITAL (IS) nº 129197AAAD18161-TMM; Consulte em: <a href="http://www.selodigital.tjto.org">http://www.selodigital.tjto.org</a>	Emolument J\$ R\$2,00 (dois reais)
--	---------------------------------------

Autêntico aos 09 de janeiro de 2018, que a(s) presente(s) fotocópia(s) é(são) reprodução(ões) fiel(is) e autêntica(s) do(s) documento(s) original(is) que me foi(m) exibido(s). Dou fé.

Keithynn da Silva Alencar, Escrevente Autorizada. Dou fé.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Folha Nº 074 CNFA



2º TABELIONATO DE PALMAS-TO  
Tel. (63) 3311-1111  
Maira da Costa  
Escrevente

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 387.690 2ª Via DATA DE EXPEDIÇÃO 01/02/2021

NOME ARQUILENE DE SOUSA VIANA

RELACIONO  
AQUILES MARTINS VIANA  
JOANA DE SOUSA VIANA

NATURALIDADE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO DATA DE NASCIMENTO 15/12/1978

DOC. PRESENTES  
CERT. CAS. Nº 0000563, LV BA-00001, FLS 284, EXP. 2ª 07/2020  
MIRACEMA DO TOCANTINS-TO, AVERBAÇÃO DIVÓRCIO

CPF 892.430.211-68

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2º TABELIONATO DE PALMAS-TO  
Quilinda 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.066-922 - Fone: (63) 3218-1777

Cartório de Registro Civil  
CNPJ nº 12.646.600/0001-11

Autenticidade: <http://portal.tocantins.gov.br>

Selo Digital nº 126466A0D151936-LHC

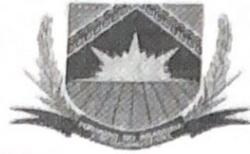
AUTENTICAÇÃO  
Conferir com o original e, em caso de apresentação, Dou fé em Palmas/TO em 01 de agosto de 2021, 5:10:59

Arquileene de Sousa Viana  
Maira da Costa  
Escrevente Auxiliar

EMOLUMENTOS: R\$ 0,00, Taxa Judiciária: R\$ 0,74, Funcivil: R\$ 0,52 ISS: R\$ 0,13. TOTAL: R\$ 1,39

EM BRANCO

Handwritten signatures in blue ink.



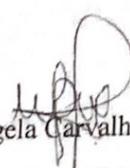
Portaria Nº  
075  
CMFA

Estado do Tocantins  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia  
Gestão 2021\2022

### CERTIDÃO DE CADASTRAMENTO

A Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, através da Secretaria Geral, considerando que a empresa **DVA SISTEMAS LTDA – EPP**, encontra-se devidamente cadastrada no CAFOR – Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços, desta municipalidade, fica previamente habilitada a participar do evento, na forma do item 4.1 do Edital de Tomada de preços 02/2021.

Formoso do Araguaia - TO, 15 de setembro de 2021.

  
Maria Ângela Carvalho de Melo Potencio  
Secretária Geral

Maria Ângela C. Melo Potencio  
Secretária Geral  
Portaria 037/2021





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DVA SISTEMAS LTDA  
CNPJ: 19.770.369/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:49:37 do dia 05/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/01/2022.

Código de controle da certidão: **B46F.A320.AF09.240A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

3324084

Folha N°

077

CMFA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

**RAZÃO SOCIAL** DVA SISTEMAS LTDA. EPP

**CNPJ** 19.770.369/0001-01

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ATIVIDADE ECONÔMICA:**

**ENDEREÇO:** QD 104 NORTE RUA NE 3 N 38 ANEXO II, ., PLANO DIRETOR NOR

**MUNICÍPIO** PALMAS - TO

**FINALIDADE:**

CADASTRO

**HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

**Fundamentação Legal -** Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade -** O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

**Data Emissão:** Quinta-feira, 9 de Setembro de 2021 - 09h 17m 07s

Emitida Via INTERNET

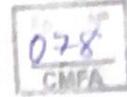
**Atenção:**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: 19.770.369/0001-01

Contribuinte: **DVA SISTEMAS LTDA** Inscrição: 515926

Endereço oficial: **ACNE I, RUA NE 03, C.J.02, LOTE 41, SALA 203 - 2 PISO, PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **104 N - I, RUA NE 03, Nº 38, SALA 203 - 2 PISO, PALMAS-TO**

Finalidade: **Licitação**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a débitos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.**

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **19.770.369/0001-01**  
Código de validação: **6f42e.61807.76fef-690476**

Palmas, 10 de Setembro de 2021 às 11:25.

Certidão válida até 9 de Novembro de 2021

Voltar

Imprimir

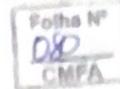
Folha nº  
079  
CAIXA**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 19.770.369/0001-01**Razão Social:** DVA SISTEMAS LTDA EPP**Endereço:** QD 104 NORTE RUA NE 3 SL 203 N. 38 2º PISO / PLANO DIRETOR  
NORTE / PALMAS / TO / 77006-018

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/09/2021 a 16/10/2021**Certificação Número:** 2021091701472420028775**Informação obtida em 17/09/2021 17:20:27**

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DVA SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.770.369/0001-01

Certidão nº: 28876152/2021

Expedição: 21/09/2021, às 16:33:24

**Validade: 19/03/2022 - 180** (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DVA SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.770.369/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Sistemas para gestão pública

CNPJ: 19.770.369/0001-01



Quadra 104 Norte Rua NE-3 Nº 38 - Sala 203, 2º piso - Plano Diretor Norte  
Palmas/TO - Cep 77.006-018 - Fone (63) 3212-1270  
Site: [www.dvasistemas.com.br](http://www.dvasistemas.com.br) - Email: [adm@dvasistemas.com.br](mailto:adm@dvasistemas.com.br)

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA/TO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021  
ABERTURA 22/09/2021 AS 08:00H

**Objeto:** Contratação de Empresa para prestação de serviços de Sistema para Gestão Pública, bem como: Modulo contábil, Modulo Folha de Pagamento, Modulo Arrecadação, Modulo Administrativo, Modulo de Serviços on-line, para a Câmara Municipal, pelo período de 03 (três) meses, objeto da Tomada de Preços nº 02/2021

A empresa DVA SISTEMAS LTDA, inscrita sob CNPJ: 19.770.369/0001-01 situada na Quadra 104 norte Rua NE-03 Lote 38 Sala 203 - 2º Piso, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, Inscrição Estadual Nº Isenta, Inscrição Municipal Nº 515926, Representado por intermédio de seu procurador do Sr. Domingos Alves Viana, Técnico de Informática, portador da cédula de identidade 415.869 SSP-TO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 983.246.321-15, residente na Quadra 1103 Sul, Alameda 03 QI 27, Lote 08, Palmas Tocantins, **DECLARA** sob as penas da Lei, que até a presente data, **inexistem fatos impeditivos de sua habilitação** no processo licitatório, objeto da Tomada de Preços nº 02/2021, promovido pela Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

E por ser a expressão da verdade firmo o presente.

Palmas - TO, 21 de Setembro de 2021.

  
DVA SISTEMA  
19.770.369/0001-01  
Procurador  
Domingos Alves Viana

19.770.369/0001-01

DVA SISTEMAS LTDA-EPP

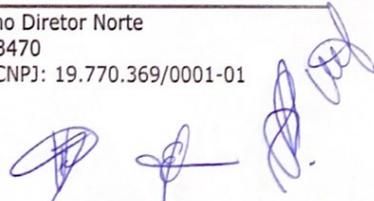
104 Norte Rua NE 03 Nº 38 Sala 203 2º Piso

Plano Diretor Norte - CEP: 77006-018

PALMAS

TO

Quadra 104 Norte Rua NE-3 Nº 38 - Sala 203, 2º piso - Plano Diretor Norte  
Palmas/TO - Cep 77.006-018 - Fone (63) 3322-3470  
Site: [www.dvasistemas.com.br](http://www.dvasistemas.com.br) - Email: [adm@dvasistemas.com.br](mailto:adm@dvasistemas.com.br) CNPJ: 19.770.369/0001-01





**Sistemas para gestão pública**

CNPJ: 19.770.369/0001-01

Quadra 104 Norte Rua NE-3 Nº 38 - Sala 203, 2º piso - Plano Diretor Norte  
Palmas/TO - Cep 77.006-018 - Fone (63) 3212-1270  
Site: [www.dvasistemas.com.br](http://www.dvasistemas.com.br) - Email: [adm@dvasistemas.com.br](mailto:adm@dvasistemas.com.br)



**DECLARAÇÃO DE NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88;**

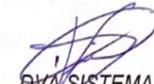
**A**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA/TO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021**  
**ABERTURA 22/09/2021 AS 08:00H**

**Objeto:** Contratação de Empresa para prestação de serviços de Sistema para Gestão Pública, bem como: Modulo contábil, Modulo Folha de Pagamento, Modulo Arrecadação, Modulo Administrativo, Modulo de Serviços on-line, para a Câmara Municipal, pelo período de 03 (três) meses, objeto da Tomada de Preços nº 02/2021.

A empresa **DVA SISTEMAS LTDA**, inscrita sob CNPJ: 19.770.369/0001-01 situada na Quadra 104 norte Rua NE-03 Lote 38 Sala 203 – 2º Piso, Plano Diretor Norte, Palmas – TO, Inscrição Estadual Nº Isenta, Inscrição Municipal Nº 515926, Representado por intermédio de seu procurador do Sr. **Domingos Alves Viana**, Técnico de Informática, portador da cédula de identidade 415.869 SSP-TO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 983.246.321-15, residente na Quadra 1103 Sul, Alameda 03 QI 27, Lote 08, Palmas Tocantins, **DECLARA** em atendimento ao previsto no Edital do processo licitatório, objeto da Tomada de Preços Nº 02/2021, promovido pela Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, que não possuimos em seu quadro de pessoal, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

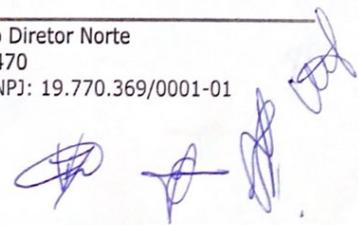
E por ser a expressão da verdade firmo o presente.

Palmas – TO, 21 de Setembro de 2021.

  
**DVA SISTEMA**  
19.770.369/0001-01  
Procurador  
Domingos Alves Viana

**19.770.369/0001-01**  
**DVA SISTEMAS LTDA-EPP**  
104 Norte Rua NE 03 Nº 38 Sala 203 2º Piso  
Plano Diretor Norte - CEP: 77006-018  
**PALMAS**  
**TO**

Quadra 104 Norte Rua NE-3 Nº 38 - Sala 203, 2º piso - Plano Diretor Norte  
Palmas/TO - Cep 77.006-018 - Fone (63) 3322-3470  
Site: [www.dvasistemas.com.br](http://www.dvasistemas.com.br) - Email: [adm@dvasistemas.com.br](mailto:adm@dvasistemas.com.br) CNPJ: 19.770.369/0001-01





Certidão de Distribuição  
Falência, Recuperação Judicial e/ou Recuperação Extrajudicial

Nº 7532e679

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

DVA SISTEMAS LTDA

vinculado ao CNPJ: 19.770.369/0001-01

**NADA CONSTA**, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.
- b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:  
**[eproc1.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau/externo\\_controlador.php?acao=cj](http://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj)**
- c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 20/09/2021 09:27:44





**Sistemas para gestão pública**

CNPJ: 19.770.369/0001-01

Quadra 104 Norte Rua NE-3 Nº 38 – Sala 203, 2º piso - Plano Diretor Norte

Palmas/TO - Cep 77.006-018 – Fone (63) 3212-1270

Site: [www.dvasistemas.com.br](http://www.dvasistemas.com.br) – Email: [adm@dvasistemas.com.br](mailto:adm@dvasistemas.com.br)

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA**

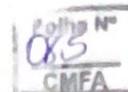
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA- TO  
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021  
DATA ABERTURA: 22/09/2021 as 08:00horas**





## Sistemas para gestão pública

CNPJ: 19.770.369/0001-01



Quadra 104 Norte Rua NE-3 Nº 38 – Sala 203, 2º piso - Plano Diretor Norte  
Palmas/TO - Cep 77.006-018 – Fone (63) 3212-1270  
Site: [www.dvasistemas.com.br](http://www.dvasistemas.com.br) – Email: [adm@dvasistemas.com.br](mailto:adm@dvasistemas.com.br)

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA/TO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021  
ABERTURA 22/09/2021 AS 08:00H

A empresa DVA SISTEMAS LTDA, inscrita sob CNPJ: 19.770.369/0001-01 situada na Quadra 104 norte Rua NE-03 Lote 38 Sala 203 – 2º Piso, Plano Diretor Norte, Palmas – TO, Inscrição Estadual Nº Isenta, Inscrição Municipal Nº 515926. Representado por intermédio de seu procurador do Sr. Domingos Alves Viana, Técnico de Informática, portador da cédula de identidade 415.869 SSP-TO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 983.246.321-15, residente na Quadra 1103 Sul, Alameda 03 QI 27, Lote 08, Palmas Tocantins.

**Objeto:** Contratação de Empresa para prestação de serviços de Sistema para Gestão Pública, bem como: Modulo contábil, Modulo Folha de Pagamento, Modulo Arrecadação, Modulo Administrativo, Modulo de Serviços on-line, para a Câmara Municipal, pelo período de 03 (três) meses, objeto da Tomada de Preços nº 02/2021.

### TABELA DE PREÇO PARA CÂMARA MUNICIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Modulo contábil, Modulo Folha de Pagamento, Modulo Arrecadação, Modulo Administrativo, Modulo de Serviços on-line	Mensal	03 Meses	R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais)	R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais)

OBS 1 – A Validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

OBS 2 – Dados Bancários Banco do Brasil AG 1505-9 C/C 56424-9 DVA SISTEMA LTDA.

OBS 3 – Entrega Imediata.

OBS 4 – Dados do responsável para assinatura do contrato

Vagner Fernandes Prado

Empresário

RG: M 8.151.332 SSP-MG

CPF/MF: 036.722.536-00

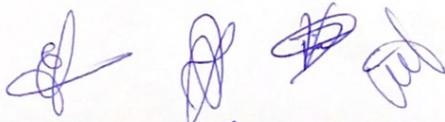
E por ser a expressão da verdade firmo o presente.

Palmas – TO, 21 de Setembro de 2021.

  
DVA SISTEMA  
19.770.369/0001-01  
Procurador  
Domingos Alves Viana

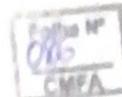
**19.770.369/0001-01**  
DVA SISTEMAS LTDA-EPP  
104 Norte Rua NE 03 Nº 38 Sala 203 2º Piso  
Plano Diretor Norte - CEP: 77006-018  
PALMAS - TO

Quadra 104 Norte Rua NE-3 Nº 38 – Sala 203, 2º piso - Plano Diretor Norte  
Palmas/TO - Cep 77.006-018 – Fone (63) 3322-3470  
Site: [www.dvasistemas.com.br](http://www.dvasistemas.com.br) – Email: [adm@dvasistemas.com.br](mailto:adm@dvasistemas.com.br) CNPJ: 19.770.369/0001-01





Estado do Tocantins  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia



### ATA DE JULGAMENTO.

Tomada de Preço 002/2021

Tipo: Menor Preço

Aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2021, na sede da câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, localizada na Avenida JK, n. 191, Centro, CEP n. 77.470-000, reuniu-se o responsável pelas licitações, cujo objeto é a **Contratação de Empresa para prestação de serviços de Sistema para a Gestão Pública, bem como: Modulo contábil, Modulo Folha de Pagamento, Modulo Arrecadação, Modulo Administrativo, Modulo de Serviços on-line, para a Câmara Municipal pelo período de 03 (três) meses**, os quais serão prestados na sede do CONTRATANTE, atendendo a Conveniência da Administração do Poder Legislativo Municipal, de interesse da Contratada. Sendo declarada aberta pelo Responsável pelas licitações a audiência de entrega dos documentos dos interessados no processo licitatório ora em andamento para fins de habilitação e julgamento das propostas. Compareceu apenas a empresa DVA SISTEMAS LTDA, inscrita sob o n. 19.770.369/0001-01, situada na quadra 104 norte, Rua NE-03, lote 38, sala 203 – 2º Piso, Plano Diretor Norte, Palmas – TO, representada pelo Sr. **Domingos Alves Viana**, técnico de informática, portador da cédula de identidade n. 415.869-SSP-TO, inscrito no CPF n. 983.246.321-15, residente na quadra 1103 sul, alameda 03, quadra 27, lote 08, Palmas – TO. Sendo **HABILITADO** o proponente. O Responsável pelas licitações passou a abertura do envelope **2**, de propostas de preços habilitados. Após análise das propostas, o responsável pelas licitações julgou como vencedor, a empresa **DVA SISTEMAS LTDA, inscrita sob o n. 19.770.369/0001-01, situada na quadra 104 norte, Rua NE-03, lote 38, sala 203 – 2o Piso, Plano Diretor Norte, Palmas – TO, pelo valor total de R\$ 6.900,00 (seis mil e**



Estado do Tocantins  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

novecentos), vez que a referida proposta esta dentro do limite estabelecido pela Câmara Municipal e compatível com os valores praticados no mercado e em conformidade com o Edital e anexos da tomada de preço n. 02/2021, atendendo assim, às necessidades da Administração. Lida a presente ata e aprovada, determina-se o responsável pelas licitações que seja a ata fixada no mural da câmara. Nada mais havendo foi lavrada a presente ata.

ELIAS FERREIRA PINTO  
Presidente da Comissão de Licitações

Suplente do Secretário  
Maria Ângela Carvalho de Melo Potêncio

Cleverton Pacheco dos Santos  
Membro

Participantes

DVA SISTEMAS LTDA, inscrita sob o n. 19.770.369/0001-01, situada na quadra 104 norte, Rua NE-03, lote 38, sala 203 – 2o Piso, Plano Diretor Norte, Palmas – TO.



Estado do Tocantins

Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021**

**TIPO: Menor Preço**

Em conformidade com o disposto no Art. 43, VI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e ainda com base no parecer da assessoria jurídica e da CPL, **HOMOLOGO**, nesta data de 28 de setembro de 2021, o Processo Administrativo, na modalidade Tomada de Preço nº 002/2021, e;

**ADJUDICO** Seu objeto nos termos do contido no Edital e anexos, em favor da Licitante: DVA SISTEMAS LTDA, inscrita sob o n. 19.770.369/0001-01, situada na quadra 104 norte, Rua NE-03, lote 38, sala 203 – 2o Piso, Plano Diretor Norte, Palmas – TO, representada pelo Sr. Domingos Alves Viana, técnico de informática, portador da cédula de identidade n. 415.869-SSP-TO, inscrito no CPF n. 983.246.321-15, residente na quadra 1103 sul, alameda 03, quadra 27, lote 08, Palmas – TO cujo preço global foi de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos), que tem como objeto a Contratação de Empresa para prestação de serviços de Sistema para a Gestão Pública, bem como: Modulo contábil, Modulo Folha de Pagamento, Modulo Arrecadação, Modulo Administrativo, Modulo de Serviços on-line, para a Câmara Municipal pelo período de 03 (três) meses, que constituem parte dessa Tomada de Preços, Regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas disposições contidas no edital.

Pelo Presente, Autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo.

Formoso do Araguaia-TO, 28 de setembro de 2021

**FELIPE SOUZA OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia



Estado do Tocantins  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia  
Gestão 2021\2022

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Nº 15/2021

Contrato de prestação de serviços que, na forma e condições seguintes, entre si fazem: de um lado, como CONTRATANTE, o CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA e de outro, como CONTRATADA, a empresa DVA SISTEMAS LTDA – EPP.

- A) CONTRATANTE: **MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS**, a seguir denominada Contratante, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. JK, s/nº, centro, em Formoso do Araguaia-TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.447.820/0001-99, neste ato representada pelo Sr. FELIPE SOUZA OLIVEIRA, portador do documento de identidade nº 761384 - SSPTO/TO, CPF nº 01017230161, residente e domiciliado em Formoso do Araguaia - TO.
- b) CONTRATADA: **DVA SISTEMAS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.770.369/0001-01, com sede na quadra 104 norte, rua NE 03, nº 38, sala 203, 2º piso, plano diretor – CEP: 77.006-018, Palmas –TO, representada pelo Srº **Vagner Fernandes Prado**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 036.722.536-00, residente e domiciliado em Palmas-TO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL




Estado do Tocantins  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia  
Gestão 2021\2022



1.1 - O presente Contrato decorre de procedimento de licitação Tomada de Preço 02/2021, devidamente homologada e adjudicada no dia 28 de setembro de 2021, que passam a fazer parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO**

2.1 - O Objeto do presente Contrato é: *Contratação de Empresa para prestação de serviços de Sistema para Gestão Pública, bem como: Modulo contábil, Modulo Folha de Pagamento, Modulo Arrecadação, Modulo Administrativo, Modulo de Serviços on-line, para a Câmara Municipal.*

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

A CONTRATADA fica responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado (Art. 70 da Lei n 8.666, de 21.06.93);

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Art. 71 da Lei n 8.666, de 21.06.93).

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE além do pagamento estabelecido na cláusula quinta, deverá, ainda, se responsabilizar pelo pagamento à empresa contratada.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO**



Estado do Tocantins  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia  
Gestão 2021\2022

O preço ajustado pelo que está definido no objeto deste Contrato será de R\$ 2.300,00 mensais.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO**

O não cumprimento de quaisquer das cláusulas aqui elencadas, por quaisquer das partes, implicará em multa equivalente a 5% do valor estabelecido na cláusula quinta do presente instrumento.

A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos da Lei n 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução deste contrato correrão por DOTAÇÃO: 01.031.0038.2001; Manutenção das Atividades Legislativas – 33.90.39 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO**

O prazo para a prestação dos serviços, constante no objeto deste contrato será a partir da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2021

**CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO E DO FORO**

A legislação aplicável aos casos omissos, serão solucionados segundo os princípios jurídicos aplicáveis, do art. 55, XII da lei 8.666/93.

Fica eleito o foro da circunscrição judiciária de Formoso do Araguaia - TO, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer pendências que decorram do presente contrato.



Folha Nº  
092  
CMFA

Estado do Tocantins  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia  
Gestão 2021\2022

Por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, reconhecendo o CONTRATO os direitos da administração, previstos no art. 58, da Lei n 8.666/93.

Formoso do Araguaia- TO, aos 29 dias do mês de setembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA  
FELIPE SOUZA DE OLIVEIRA  
CONTRATANTE

DVA SISTEMAS LTDA - EPP  
CONTRATADA

- Testemunhas:

Maria Angela Cavallo de Melo Potencio  
CPF 663.578.101-34

Edlany Moura Melhoniens Mouras  
CPF 027.285.171 - 00

01.447.820/0001-99

CÂMARA MUNICIPAL DE  
FORMOSO DO ARAGUAIA

Av. JK, N° 191 - Centro  
CEP 77.470-0



Estado do Tocantins  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia  
Gestão 2021/2022

PORTA Nº  
093  
CMFA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente Ato foi Publicado  
no Placar da Câmara Municipal de  
Formoso do Araguaia TO, em sua íntegra  
Formoso do Araguaia TO, 05.01.2021

Secretária Geral

PORTARIA Nº 07C/2021- GP/CMFA

“Dispõe sobre a nomeação de fiscal de  
contrato da Câmara Municipal de  
Formoso do Araguaia - TO.”

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS  
QUE LHE SÃO PERMITIDOS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE FORMOSO DO  
ARAGUAIA E REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS.

CONSIDERANDO o disposto no art.67 da Lei Federal no 8.666/93 - Lei de Licitações e  
Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e  
fiscalizada por um representante da Administração;

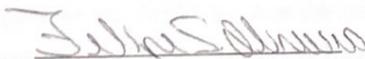
RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Servidor **ELIAS FERREIRA PINTO**, para exercer a função de Fiscal  
de Contrato, na Câmara Municipal de Formoso do Araguaia.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formoso do Araguaia 05 de janeiro de 2021.

  
Felipe Souza Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal



Estado do Tocantins  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 006/2021

**Modalidade:** TOMADA DE PREÇO Nº 001-09/2021

**Tipo:** Menor preço

**Entidade:** Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

**Responsável:** Felipe Souza Oliveira

**Assunto:** Contratação de Empresa para prestação de serviços de Sistema para gestão pública, bem como: módulo contábil, módulo folha de pagamento, módulo arrecadação, módulo administrativo, módulo de serviços online, para câmara municipal, pelo período de 03 meses.

**I - PRELIMINARMENTE**

O Departamento de Controle Interno da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia – TO, no cumprimento das atribuições estabelecidas nos Arts. 31 e 74, da Constituição Federal Brasileira; Art. 38, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e Arts. 12 e 396 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno vêm manifestar parecer sobre o processo acima mencionado, no que tange a responsabilidade deste departamento, nas formas da Lei.

Cumpra-se lembrar de que esta manifestação, sempre que possível, poderá vir instruída com base no parecer do Órgão de Assistência Técnica e/ou Jurídica da entidade pública em questão, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado, a fim de dar subsídios à esta Unidade de Controle Interno.

**II – DA FUNDAMENTAÇÃO**

- Arts. 31 e 74 da Constituição Federal Brasileira
  - Lei nº 8.666 de 21/06/1993
  - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
- Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

**II – DA ANÁLISE**

Visando a orientação do Administrador Público do exercício atual, menciono, a seguir, os pontos anotados no curso dos exames que entendemos conveniente

Avenida JK - Centro, CEP 77.470-000 – Formoso do Araguaia/TO.  
[camara\\_de\\_formoso@hotmail.com](mailto:camara_de_formoso@hotmail.com) [www.formosodoaraguaia.to.leg.br](http://www.formosodoaraguaia.to.leg.br)



**Estado do Tocantins**  
**Câmara Municipal de Formoso do Araguaia**

Folha Nº  
**095**  
CMFA

destacar, lembrando ainda que, por força regimental, a resposta à consulta não constitui pré-julgamento de fato ou caso concreto:

- a) **Solicitação** – encontra-se assinada pelo gestor da Câmara Municipal.
- b) **Justificativa** – sem considerações por parte deste Departamento.
- c) **Minuta do Edital** – baseado no Parecer Jurídico, sem considerações por parte deste Departamento.
- d) **Edital** – conforme item 1 do edital, esta licitação rege-se pela lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- e) **Credenciamento** – sem considerações por parte deste departamento.
- f) **Documentação: DVA SISTEMAS LTDA** – sem considerações por parte deste departamento.
- g) **Propostas Gerais** – Considerando Por fim este departamento de Controle Interno conclui que o licitante participante aderiu os prazos estipulados em Edital, não causando problemas no procedimento licitatório.
- h) **Ata** – sem considerações por parte deste departamento.
- i) **Certidões** – todas com autenticidades conferidas por este departamento.

**II – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E CONCLUSÃO:**

Considerando os itens colocados na Análise supra detalhada;

Considerando que as publicações dos avisos sobre todo o andamento do certame foram publicadas no diário Oficial do Estado - TO, conforme consta nos autos deste processo;

Considerando que o único competidor e vencedor foi: **DVA SISTEMAS LTDA 27.378.551/0001-40**, e que a documentação pertinente a esta foi minuciosamente verificada por este departamento, inclusive a autenticidade e validade das certidões e que a mesma atendeu as exigências da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e do Edital;

Considerando que na lavratura da ATA não houve intercorrências ou recursos por parte das licitantes e demais interessados;

E considerando ainda Parecer Jurídico emitido aos 31 dias do mês de Agosto de 2021;



Estado do Tocantins  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

**MANIFESTA-SE, portanto:**

Contudo, verifica-se que o Processo Licitatório foi corretamente instruído e articulado, consubstanciado em prova irrefutável de que o certame alcançou o interesse pretendido pela Administração Pública, no interesse público pretendido, ou seja, competição para a escolha da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal.

Formoso do Araguaia - TO 29 de Setembro de 2021.

**Ellany Moreira Milhomens Moraes**

CONTROLE INTERNO

Ellany Moreira M. Moraes  
Coordenadora Administrativa  
e Controle Interno  
Portaria 038/2021